Anno de 1845. Sexta feira 14 de Novembro. Anno XX N. 255.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE NOVEMBRO.

Crescente a 6 as 3 h. e 55 minutos da tard.
Lua cheia a 13 as 10 hor. e 35 min. da tard.
Mengoante a 20 as 2 hor. e 6 m. da tarde.
Lua nova a 29 as 9 h. e 22 min. da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Seriñhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.°, 11 e 21 de cada mes.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 4 h. e 30 min. da tarde
Segunda as 4 h. e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda S. Ninfa, aud. do J. dos orph. e do J. do C. da 2. v. M. da 2. v. do J.
11 Terça S. Martinho aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dis t. de t.
12 Quarta S. Diogo, aud do J. do civ. da 2.ª v., e do J. de paz do 2.° dist. de t.
13 Quinta S. Eugenio, aud. do J. de orph. e do J. M. da 1. v.
14 Sexta S. Jucundo, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de tard.
15 Sabbado S. Alberto, aud. do J. do civ. da 1.ª v., e do J. de paz do 1. dist. de tarde.
16 Domingo S. Gonçalo.

CAMBIOS NO DIA 13 DE NOVEMBRO.

Cambio sobre Londres. 27 d. p. 1$ a 60 d.
» » Pariz 355 réis por franco.
» » Lisboa 120 a 125 p. c. pr. p. m.
Desc. de let. de boas firmas 1 1/2 p. % mes
Ouro - Onças hespanholas 31$000 a 31$500
» Moeda de 6$400 vel. 17$000 a 17$200
» » de 6$400 . nov. 16$500 a 17$000
» » de 4$000 . . 9$000 a 9$200
Prata - Patacões . . . . 1$880 a 1$920
» Pesos Columnares. 1$920 a 1$940
» Ditos Mexicanos . 1$900 a 1$920
» Prata miuda. . . 1$700 a 1$720
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DO CORRENTE.

Officio—Ao Exm. presidente do Maranhão, rogando, providencie sobre a conducção de diversos lampeões, manufacturados no arsenal de guerra desta provincia para aquella, á requisição da respectiva presidencia; e bem assim a cerca do pagamento do que com elles se despendeo.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito—Ao juiz de direito do civel da comarca do Limoeiro, ordenando, que, dentro de oito dias, recolha-se á sua comarca.

Dito—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, determinando, que, sob as condições, que lhe envia, mande pôr em praça as obras das cadeias de Goianna e Brejo.—Participou-se ao engenheiro em chefe e ao inspector-fiscal das obras publicas.

Circular—As camaras municipaes da provincia, exigindo declaração dos supplentes dos juizes municipaes e das autoridades policiaes dos respectivos termos, que perante ellas houverem prestado juramento; e recommendando-lhes, que, todas as vezes, que taes funccionarios forem por ellas juramentados, participem-no á presidencia.

Portaria—Reformando no terceiro batalhão de guarda nacional do Cabo: — o capitão da segunda companhia Francisco Antonio de Sá Barreto Junior; o respectivo tenente Antonio Mauricio de Barros; o capitão da terceira Antonio de Paula Sousa Leão Junior; o tenente da mesma Antonio Pereira de Souza Barroso; e o capitão da quarta José Antonio da Rocha.—Participou-se ao commandante superior da guarda nacional do Cabo, por cujo intermedio forão estas reformas propostas pelo chefe do mencionado batalhão.

IDEM DO DIA 10.

Officios—Ao commandante das armas e ao commissario-pagador, intelligenciando-os de haver sido prorogada por tres mezes, sem vencimentos, para vir á esta provincia, a licença com que do Rio-Grande-do-Sul chegou á côrte o alferes do quarto batalhão de fusileiros, Domingos José Martins.

Dito—Ao encarregado da agencia das barcas de vapor, determinando, faça transportar para o Ceará, no vapor, que segue para o Norte, o cabo do batalhão de fusileiros, José Barroso. — Participou-se ao commandante das armas.

EXTERIOR.

BELGICA.

Bruxellas, 10 de setembro.

O governo belga acaba de adoptar medidas extraordinarias para evitar a subida dos preços dos generos de primeira necessidade, em consequencia do estado de escassez, que apresenta a colheita deste anno. O governo permitte, pois, a livre entrada do trigo estrangeiro, centeio, cevada, batatas, e outras substancias, que servem de alimento, e prohibe a sahida do trigo mourisco e das batatas. Além das medidas acima mencionadas, adoptadas pelo governo, convocárão-se as camaras em sessão extraordinaria para o dia 16 de setembro.

Passamos a transcrever a exposição, que, á cerca da excassez de generos, dirigirão os membros do ministerio ao rei, e os decretos publicados por este motivo.

« *Bruxellas, 5 de setembro.* — Senhor: o estado da colheita nas differentes provincias do reino he tão escasso, que não póde deixar de fixar a attenção do governo de V. Magestade.

« Em virtude disto temos dirigido as nossas recommendações a todas as autoridades constituidas, á experiencia e ás luzes de pessoas de conhecido saber e talento; e se bem que não tenhamos ainda um exacto conhecimento dos factos, as noticias, que havemos recebido, são sufficientes para demonstrar a necessidade de se adoptarem promptas e energicas medidas.

« Os cereaes illudem em geral as esperanças, que se tinhão concebido, por causa de um inverno tão prolongado e rigoroso como foi o passado: por outra parte desde o 1.° de janeiro de 1845 consumirão-se no paiz mais de 44 milhões de kilogrammas de trigo estrangeiro; e a colheita das batatas, que fórma um dos principaes alimentos das classes mais numerosas, foi summamente escassa.

« A' vista destes factos, para prevenir a carestia dos generos, e socegar os temores exagerados, que as populações poderião conceber, temos a honra de propôr a V. M., que seja servido conceder a immediata e livre entrada de certos generos de primeira necessidade por todo o tempo, que o determine uma lei. Igualmente rogamos a V. M., se digne prohibir a sahida do trigo mourisco e das batatas, sobre cuja exportação immediata não faltão indicios.

« Se as circumstancias actuaes legitimão estas disposições, a natureza das nossas instituições exigem, que ellas se tornem legaes sem a menor demora.

« As medidas de urgencia tomadas pelo governo serão uma nova prova da solicitude de V. M. pela prosperidade dos povos: a convocação das camaras em sessão extraordinaria, a fim de se occuparem deste objecto especial, será um testemunho de respeito tributado aos direitos constitucionaes. Outras propostas, que talvez possão fazer-se-lhes, completarão o conjuncto destas medidas.

« Se V. Magestade se dignar approvar os decretos, que temos a honra de submetter á sua real deliberação, resultarão immediatamente modificações na lei dos cereaes votados debaixo de outras circumstancias, que por isso não receberão a sancção real. »—(Seguem-se as assignaturas dos ministros de estado.)

« Leopoldo, rei dos Belgas, etc.

Vista a proposta, e conformando-me com o parecer do nosso conselho de ministros, temos decretado e decretamos o seguinte:

Artigo 1.° Serão livres de entrada até que por uma lei se determine o contrario:

O trigo, o centeio, a cevada, o trigo mourisco, o milho, as favas, os grãos, a aveia, a farinha da mesma, a cevada perolada, as feculas de batatas, e outras substancias como a aletria, macarrão, as semeas, as batatas, e o arroz.

Impôr-se-ha sobre estes objectos um direito de balança de 10 centimos por mil kilogrammas.

Art. 2.° Fica prohibida a sahida do trigo mourisco e das batatas.—*Leopoldo.*

Convocação das camaras legislativas em reunião extraordinaria.

« Leopoldo, rei dos Belgas, etc.

O senado e a camara dos representantes são convocados para o dia 16 de setembro, em sessão extraordinaria.— Dado em Lackem, a 5 de setembro de 1845. — *Leopoldo.*—Pelo rei, o ministro dos negocios do reino, *Selvain Van de Weyer.*

A *Emancipacion* faz as seguintes reflexões á cerca destas medidas:

« As medidas, que acaba de tomar o governo na importante questão das substancias alimenticias, não suscitarão nenhuma objecção. Em todo o caso não duvidamos que quantos desejarem verdadeiramente vêr tranquillas as populações, e pôr um termo a essa especie de terrores pannicos, sempre mais damnosos pelo mal que se suppõe, do que pelo que realmente existe, darão a sua completa approvação aos dous decretos de 5 de setembro. Ninguem póde calcular exactamente o prejuizo, que cabe sobre uma das primeiras substancias nutritivas da Belgica. He este um facto que por si só justifica a medida, que acaba de tomar o governo, a qual consiste em conceder a livre entrada dos cereaes, e em prohibir a sahida do trigo e das batatas.

« O ministerio levou o seu zelo a ponto de declarar na sua exposição os motivos, por que não podia receber a sancção do rei a lei de cereaes votada pelas camaras. Não trataremos aqui de arrazoar sobre o caracter politico desta condescendencia, e basta dizer que o seu objecto foi tirar até a sombra de pretexto aos declamadores, que por ignorancia ou por má fé queirão explorar uma pretendida lei de fome, que jamais existio.

« A convocação das camaras em tão breve prazo he o complemento destas novas medidas. No convocar os representantes da nação para darem o seu voto sobre as questões de interesse material, e sobre as questões politicas, que preoccupão todos os animos, o ministerio mostrou querer conciliar, quanto estava da sua parte, o que devia ao rigor das circumstancias, e o que devia a legalidade. Finalmente podemos dizer, que sahimos do estado provisorio, e a legislatura extraordinaria, que se abre a 16 de setembro, acabará de desembaraçar a situação actual. »

(*Presse.*)

(*Diario do Governo.*)

TURQUIA.

Constantinopla, 18 de agosto.

Como a demissão de Riza-Pachá ha de necessariamente produzir na porta uma nova marcha na administração publica, e uma innovação em politica, que póde mui bem influir na das outras nações da Europa, julgamos não ser fóra de proposito darmos alguns pormenores á cerca da origem daquelle potentado, e da maneira, por que soube capturar a benevolencia do sultão, para reunir em si um grande poder, de que não fez o melhor uso.

Riza-Pachá chegou nestes ultimos tempos a ser mais temido, que o seu proprio soberano, e era tal o terror, que este sátrapa tinha inspirado, que, quando se soube que estava no desagrado do sultão, ninguem se atrevia a dar esta noticia senão em muito segredo; mas, logo que se publicou a sua demissão, a alegria publica se manifestou estrondosamente, e os Musulmanos, no seu arrebatamento, corrião ás mesquitas a dar graças a Deos. Uma circumstancia patenteia claramente a disposição dos animos a respeito de Riza-Pachá. Havia já muito tempo, que Constantinopla soffria muito por causa da secca, e por effeito de uma casualidade extraordinaria, no dia seguinte ao da sua demissão, cahio uma abundante chuva. As populações de todas as communhões religiosas attribuirão este acontecimento a um favor especial da divindade, que approvava com este beneficio a demissão de Riza.

Este potentado deveo a sua elevação a um daquelles caprichos dos reis, que fazem de um ente obscuro um grande senhor, sem que elles mesmos saibão dar a razão de um tal favor. Passando um dia o sultão Mahmoud pelo bazar egypcio de Constantinopla, reparou n'um mancebo empregado n'um armazem de drogas; agradando-lhe a sua fisionomia, dirigio-lhe algumas palavras, e ficando admirado da sua intelligencia, o levou comsigo a palacio, onde o empregou no serviço da sua pessoa. Este mancebo era Riza, que então não sabia lêr, nem escrever, e só no fim de muito tempo e á força de grande trabalho conseguio corrigir este primeiro defeito de sua educação, circumstancia que talvez contribuisse para o augmento da sua fortuna, porque naquelle tempo a ninguem inspirava ciume a affeição e confiança, que lhe concedia o sultão Mahmoud: então dizia-se, que elle não servia para nada, e que não podia fazer sombra a ninguem. Com tudo aquelle mancebo sem instrucção, nem educação, tirado de uma loja de drogas, chegou a adquirir mui grande influencia sobre o animo do sultão. O seu caracter reservado, impassivel e frio, que tão vivo contraste formava com o do seu soberano, e os que o rodeavão, impunha ao sultão Mahmoud, o qual, sem conceder lhe uma grande importancia nos negocios, o tratou sempre com mais distincção e menos familiaridade, que a nenhuma das pessoas do seu palacio. Desta maneira Riza ia-se elevando pouco a pouco, em quanto que os outros cahião na desgraça.

Quando morreo o sultão Mahmoud, Riza a ninguem fazia sombra, mas observava-se em suas maneiras uma rigidez, que devia servir de bom exemplo na casa de um soberano mancebo, e por isso foi nomeado superintendente geral do palacio. Aquelles, que o elevárão aquelle cargo como um homem insignificante para maiores cousas, não tardárão em conhecer, que se tinhão enganado, e que nelle havião creado um senhor, o que assim se realisou, pois, que Riza-Pachá regeo despoticamente por seis annos o imperio ottomano.

Riza-Pachá tem hoje trinta e seis annos. Quando o sultão deo ordem a Selin-Bey para ir annunciar a Riza a sua demissão, a sua voz estava commovida, e permaneceo á janella do seu palacio aguardando impaciente, e talvez com inquietação, que voltasse aquelle official. Talvez que naquelle momento supremo chegasse a pensar que o valido, apoiado pelo exercito creado por elle, e no qual abundavão creaturas suas, poderia com audacia contrabalançar o poder do seu senhor. Mas no dia seguinte o seu rosto estava radiante, acabava de entrar na plenitude do seu poder, depois de cinco annos de reinado; emfim ia governar; e por isso, quando por ordem sua se apresentou o grão vizir no palacio, o tratou com bastante aspereza: « Tenho-te perguntado muitas vezes, lhe disse o sultão, se Riza-Pachá era um servidor fiel e leal, se se conformava em tudo com a minha vontade, e se era digno da confiança que eu nelle tinha; o teu dever era illustrar-me; tu sempre me respondias, que Riza-Pachá era o mais fiel servo do meu imperio, e que eu não podia collocar melhor a minha confiança do que nelle, que só fazia uso della a bem do imperio; com tudo hoje melhor illustrado devo demittir aquelle em quem tanto confiava. Não eras tu o grão vizir? Ora bem, de hoje em diante ja os meus ministros podem consultar commigo, e de ninguem teem de receber ordens senão de mim, que sou o centro de tudo. »

Assim acabou o poder de Riza-Pachá, e hoje estamos em momentos de crise, sendo difficil emittir uma opinião sobre as tendencias de uma administração, que ainda não está constituida; com tudo as nomeações conhecidas até agora são de feliz agouro. Soleyman-Pachá, Rifaat-Pachá, Fethi-Pachá e o mesmo Mehemet-Ali-Pachá, são homens moderados, progressistas, partidarios das novas ideias; mas ainda esta administração está sem chefe, porque ninguem póde crer certamente que o grão vizir actual, tendo deixado, ha quinze annos, este cargo, possa de subito sahir de sua nullidade, na idade de oitenta annos, e dirigir um gabinete. Hoje todas as vistas se fixão no sultão, que parece estar decidido a tomar nas suas mãos o leme do estado, e os seus primeiros actos serão preciosas indicações sobre o futuro deste paiz.

(*Gazette de Augsbourg.*)

(*Idem.*)

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO

PARA SUBIR ÁS AUGUSTAS MÃOS DE S. M. O IMPERADOR.

SENHOR! A *Sentinella da Monarchia*, ha muito na posse de elevar ao augusto conhecimento de V. M. I. seus votos, bem como suas representações e receios, não póde guardar silencio na quadra presente. Hoje, que se vai verificar a ausencia de V. M. I. por semanas, e talvez por mezes; hoje, que a capital do imperio vê aproximar-se o dia em que a Sagrada Pessoa de seu Soberano tem de ser entregue á mercê das ondas e dos ven-

FOLHETIM.

UM CAPRICHO DE PRINCIPE. (*)

VIII.

Voltemos em fim a Carlota, de cujo destino estarão nossos leitôres anciosos de saber. Tudo havia sido calculado no seu rapto com tão minuciosa precisão, que, a não ser um milagre, devia o principe julgar-se a salvo de todas as pesquisas; nada, com effeito, havia sido desprezado, como vamos vêr.

A vinte passos do principal alojamento, uma carruagem esperava á porta de serviço, com a portinhola aberta, os degráos descidos, e o cocheiro no seu assento, prestes a partir ao primeiro signal.

Tres homens, embuçados em capotes, mudos e quedos como estatuas, estavão postados em distancias entre aquella porta e a janella de Carlota; um junto a carruagem, outro á entrada do castello, para dar aviso á primeira bulha que ouvisse, o terceiro era esse official, de quem o conde se servia em todas as occasiões perigosas ou difficeis. Este vigiava junto á escada por onde o principe subíra, para protege-lo em sua fuga, se fosse perseguido, para defende-lo, se fosse atacado.

Ao som do tiro de Gaston, os tres homens reunirão-se em torno do principe em um volver d'olhos; Carlota foi transportada á carruagem; o conde collocou-se junto della, a portinhola fechou-se. Tudo isto se fez tão rapidamente, que, quando Mr. de Forges e Gaston chegárão, tudo havia desapparecido, sem que podessem explicar esta subita desapparição.

Todavia, por mais espantoso, por mais rapido que houvesse sido esse rapto, por mais precauções que se tomassem para apagar todos os vestigios, houve ainda uma testemunha com quem se não contava; e esta testemunha foi Eloi.

Como o cão que vigia, mesmo á dormir, sobre o somno do seu amo, Eloi velava por Carlota.

A bulha do tiro achou-o á pé, a vestir-se em silencio. Immediatamente, e até sem acabar de se vestir saltou elle fóra da sua barraca.

Nesse momento fugia o conde com os seus acolytos.

— Quem vai ahi? perguntou Eloi com mal segura voz. Ninguem lhe respondeo.

Deu o velho criado alguns passos no escuro; mas ao abrir-se de repente a porta do jardim, a luz das lanternas da carruagem deixou-lhe vêr confusamente Carlota carregada nos braços do seu roubador.

Por um instante deixárão ao pobre velho como petrificado a surpresa e o temor, e um suor frio lhe gelou os membros; quiz gritar, chamar soccorro, e não póde mover a lingua; dissereis que uma mão de ferro lhe apertava a garganta. Já o sangue lhe atacava a cabeça, e elle cambaleava, quando a imminencia do perigo o reanimou. A portinholá se havia fechado, a carruagem dispara, as lanternas desapparecem; e quando o velho cruza a fatal porta, ja a carruagem estava longe.

Mas por um acaso providencial torna ella a parar; Eloi toma coragem, corre, o desespero dava-lhe azas. Já elle estava a dous passos, quando o principe dava a Mr. de Saint-Germain ordem de tomar a dianteira com os seus cavalleiros para explorar o caminho. O velho ouvio tudo isto, e occorreo-lhe uma subita ideia. Mr. de Saint-Germain desviou-se, a carruagem seguio após. O lugar do lacaio estava vasio; Eloi lançou-se a elle, e agarrou-se; um instante depois seria tarde.

Ião os cavallos como o vento; o conde tinha collocado Carlota em um dos assentos da carruagem, e sentado em frente della, contemplava-a com amor, á favor da duvidosa luz que as lanternas lançavão a través dos vidros.

Estava a donzella desfallecida, mas, em seu desmaio, tão serena, tão tranquilla, que parecia adormecida.

Entretanto a noite era fresca, e Carlota estava mal vestida. O conde deitou-lhe por cima uma ponta do capote. Um grande choque que soffreo a carruagem, quasi que a deita por terra, o conde susteve-a; depois como quizesse protege-la contra os abalos, inevitaveis em tão rapida carreira, sentou-se a par della. Insensivelmente passou-lhe um braço pelos hombros, em quanto com a outra mão lhe sostinha a cabeça.

Mas logo solta um grito, e se lança para tras horrorisado; essa mão amorosa e abrasada estava ensanguentada.

Está Carlota ferida? e ferida na cabeça? Como se não apercebeo o conde logo disto? Uma horrivel ideia o fez estremecer; Carlota está inanimada, fria; está morta talvez. A bala que á elle era destinada, a ferio em seus braços. O tiro; a bala que lhe assubiou nos ouvidos, a immobilidade da rapariga, não podem deixar ao principe a menor duvida á este respeito; Carlota está bem morta, morta para elle. Nem as suas lagrimas, nem os seus amplexos poderião reanimar um cadaver.

Então se passou uma scena que não tentaremos descrever; a desesperação do principe, a sua raiva contra o matador, a colera contra si mesmo, a mortal inquietação, intermediada de alguns vislumbres de esperança; a solicitude quasi paternal com que elle estanca o sangue, que corria entre os cabellos da pobre menina; o desejo de chegar, a impaciencia com a extensão do caminho, as suas ordens repetidas de andar mais depressa, de matar os cavallos! a alegria ao chegarem, e as infinitas precauções com que conduzio Carlota ao aposento para ella por sua ordem preparado; tudo isto se adevinha, mas não se póde descrever.

Eloi, ápenas a carruagem entrou no primeiro recinto, foi logo descoberto pelos criados, cuja attenção fôra attrahida pelo seu vestuario e ar espantado. Perguntárão-lhe o que queria, e elle só soube pronunciar o nome de Carlota; fizerão que o não entendião, e disserão-lhe com bondade que se retirasse. Insistio; zombárão delle. Agastou-se, tratárão-o mal. Quiz gritar, tratárão-o de o pôr fóra. Ao vêr então que nada fazia com gente tão desalmada e sem entranhas, deitou-se no chão, e disse, que d'alli não sahia; que Carlota era sua ama e sua filha; que podia e queria alli ficar, ao tempo, como um cão, embora lhe pizassem por cima, se quizessem, mas que d'alli se não iria.

Como a lacaiada havia ja bastante rido, e se divertido a custa do pobre homem, pegou nelle por pés e mãos, e o poz fóra da porta, como vimos.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n.° 254.

tos; hoje, que ninguem applaude a visita com que V. M. I. se digna honrar duas das provincias do imperio; todos os Brasileiros, no abandono em que ficão, tremem pelo seu bem estar, e pelo futuro do Brasil. — As provincias do imperio gemem sob o peso da estupida, selvagem, e anarchica administração que por mais de anno e meio as esmaga e barbarisa; os dous grandes piratas do universo teem já polluido o solo americano, occupando uma das margens do Rio-da-Prata; e o insaciavel Bretão ahi está ante nossas praias, saqueando nossos navios, e acabando de arruinar nosso commercio! N'esta crise só a presença de V. M. I. anima e esperança seus fieis subditos que habitão a capital do imperio, e que não podem conceber como serão seus males diminuidos, suspenso o governo do estado por muito tempo.

Corre que, na deplorada ausencia de V. M. I., he incumbido o expediente da administração suprema a tres dos seus ministros; mas, inda quando elles tivessem correspondido á augusta confiança imperial, inda quando se não tivessem tornado odiosos por tantos actos arbitrarios e offensivos da dignidade e interesses nacionaes; — que serviço poderião elles prestar na presente luctuosa conjunctura?!..... Mas, SENHOR, os ministros, em cujas mãos vão ser depositados nossos destinos, fora da presença augusta de V. M. I., são — Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque e Manoel Alves Branco, — nomes classicos em artigo de versatilidade, acanhamento intellectual, e miseria governativa. A *Sentinella da Monarchia* não noméa o outro ministro que ahi fica tambem, porque, apezar de mais sisudo e mais esclarecido, talvez mesmo mais zeloso pelo serviço imperial, occupa quasi sempre lugar secundario, como que sabe sumir-se no meio de nullidades administrativas, ou de tyrannetes insensatos e odiados.

Por toda a parte se diz: — que será de nós, governados pelo famigerado Hollanda, que, para bem servir ao imperio, julgou necessario declarar-se hospede da nação, no arsenal de marinha? que receitou para a anarchia sanguinaria do Pará — pão, carne, e bachareis? — que apregoou, como o maior melhoramento da marinha militar, a gavalnisação das balas? que, em fim, se proclama um dos primeiros americanos, por ter descoberto -- que o vapor no Brasil custava muito menos combustivel que na Europa, e que por isso esta navegação podia ser feita em grande no Brasil com qualquer meia duzia de tostões? — A homem de tal intelligencia e de tal siso ficão confiados nossos destinos?!.....

Manoel Alves Branco, que nunca mereceo conceito de pessoa sensata; cuja vida publica he uma meada de incoherencias e despropositos; que neste ultimo ministerio concebeo e tem executado esse horrivel plano de inversão universal, que tem reduzido a miseria tantas familias, que tantas tem enlutado, e que tem banhado de sangue o solo brasileiro: este homem, SENHOR, longe de inspirar confiança, só incute receio, só causa horror! Seu ultimo attentado, ameaçando o Brasil com uma innundação de papel, acaba de o arruinar no conceito de meia duzia de credulos que lhe suppunhão ainda alguma luz financeira. A uma circulação inçada de milhões de papel moeda, quer beneficiar multiplicando o mal que reconheceo! Quando promette medidas para diminuir o papel em circulação, e leva-lo a ponto de valer 4$000 rs. d'elle uma oitava de ouro, vai perante o corpo de commercio, que o vio fazer taes propostas, declarar que he escasso o meio circulante, que he preciso augmenta-lo, que não duvida tomar sobre si a responsabilidade de mais esse attentado! Inda hontem pedio ao parlamento que lhe consignasse fundos para contrahir emprestimos que preenchessem os *deficits*; inda hontem pedia d'esta maneira que se lhe retirasse a autorisação de emittir papel moeda, e hoje o vai emittir, contra as suas proprias medidas, contra a lei do estado!!! Este homem, a quem as leis teem autorisado para dispôr da fortuna de todos os Brasileiros; este homem, a quem so contem o medo da Magestade; este homem fica, na sentida ausencia de V. M. I., com os braços livres para consummar a sua querida obra de perseguição e anniquilamento dos Brasileiros!!!

SENHOR, não he a *Sentinella da Monarchia* que ha de pedir a V. M. I. que deixe de cumprir a sua augusta palavra: ella está empenhada, e tanto basta para que a respeitemos e applaudamos. O objecto da *Sentinella da Monarchia* n'esta respeitosa carta he supplicar a V. M. I. que diminua quanto ser possa os dias de sua ausencia; quanto antes vôe á capital do imperio, para tranquillisar seus fieis subditos, que véem o seu Principe ausente della sempre exposto a perigos; e para vir prevideciar o regimen do estado, retirando-o das mãos ineptas ou malfazejas a que fica entregue.

São estes, SENHOR, os sinceros votos de quem he

De V. M. I.
O mais reverente e fiel vassallo
A Sentinella da Monarchia.

Rio, 1.º de outubro de 1845.

Miscellanea.

REFLEXÕES SOBRE O ESTADO ACTUAL DE INSTRUCÇAÕ E EDUCAÇAÕ PUBLICA.

Propomo nos lançar um rapido golpe de vista sobre o systema de instrucção e educação publica, adoptado nos paizes mais civilisados, para o fim de verificar até que ponto elle satisfaz a esta primeira necessidade das nações.

Dizemos do systema, e não dos systemas, porque nem he nossa tenção, nem val a pena examinar os artigos em que a organisação do ensino publico differe entre as diversas nações. O que muito importa liquidar he, se o que aquelles systemas teem de commum, póde preencher os fins, que os legisladores parecem haver tido em vista.

Comecemos por assignaler os pontos, em que todos elles concordão entre si e com os mais distinctos escriptores, que teem tratado destes assumptos.

Todos são de accordo, que se deve caminhar o mais promptamente possivel para se chegar a generalisar a instrucção em todas as classes da sociedade, sem excepção alguma.

Em segundo lugar todos teem reconhecido que esta instrucção se póde e deve considerar dividida em tres grãos; a saber: *primaria*, indispensavel a todos: *secundaria*, necessaria a um numero mais ou menos consideravel de cidadãos, segundo o estado de civilisação do paiz: e em fim a *instrucção superior*, a que unicamente devem ser admittidos os alumnos, que, tendo-se distinguido nos estudos preparatorios, quizerem seguir algum dos ramos das sciencias, das lettras, ou das bellas-artes.

Outro ponto importante, em que cumpre insistir he, que se não deve confundir a educação com a instrucção: e que mesmo he preciso distinguir, até certo ponto, a educação religiosa, confiada aos ministros da igreja, da educação civil, que incumbe principalmente aos pais, e, por delegação, ás pessoas a esse fim escolhidas pelos mesmos pais ou pela autoridade publica.

Taes são os artigos, em que todos os legisladores, todos os escriptores, que teem tratado destes assumptos, se achão conformes. Vejamos até que ponto a legislação dos diversos paizes satisfaz a estas condições

Comprehendeo a maior parte dos legisladores que a instrucção publica, e, sobre tudo, a instrucção primaria, devia ser paga pelo estado, sob pena de ficarem privadas dellas as grandes massas, pela maior parte compostas de familias, que apenas podem grangear os meios da sua indispensavel subsistencia.

Mas, obrigados do apuro em que se achão as finanças de todos os paizes, sem excepção alguma, limitárão se os governos a pagar o pessoal e o material do ensino publico; deixando a cargo dos pais de familia as despezas, que he preciso fazer com seus filhos, durante todo o tempo da sua educação.

Não he, pois, verdade que a instrucção publica seja gratuita: e o forçoso resultado desta primeira decepção he que uns não mandão seus filhos á escola, porque lhes faltão os meios de supprir ás despezas, que isso exige; outros pretextão essa falta, para desculparem a sua neglicencia; outros em fim, obrigados da necessidade ou tentados pela avareza, apenas as creanças, ainda em tenra idade, podem fazer algum serviço, quér nos campos, quér nas fabricas e manufacturas, especulão sobre os miseraveis salarios, que elles podem ganhar: e, favorecidos, não só pelos poderosos capitalistas, mas, o que he mais escandaloso, pelas mesmas leis, não só os entregão a uma prematura morte, condemnando-os a trabalhos superiores ás suas nascentes forças, mas abandonão-nos a toda a sorte de vicios, inseparaveis da brutal ignorancia, em que vão creados.

Mas examinemos a importancia da instrucção, que recebe essa parte da população, que póde frequentar as escolas de primeiras lettras.

Nos paizes mais adiantados em civilisação, e, a seu exemplo, na nossa moderna legislação, manda-se que os mestres d'aquellas escolas ensinem a lêr, escrever, arithmetica elementar, grammatica portugueza, primeiros elementos de geographia e de historia, e o cathecismo da religião christãa.

N'alguns paizes exigem mais que elles ensinem os principios elementares d'historia natural, e mesmo noções de geometria pratica e desenho linear, de geographia e de historia mais desenvolvida.

Ainda que a lei não exige, nem he preciso, que os mestres destas escolas tão elementares sejão profundamente versados n'aquellas materias, que teem de ensinar, he evidente que um homem instruido, mesmo medianamente, em todos estes ramos dos conhecimentos humanos, não he certamente um homem ordinario; portanto, está apto para grangear por mais de um modo, pois póde escolher, entre differentes carreiras, os meios de uma decente subsistencia.

Pois bem: não ha um só paiz, em que os professores de primeiras lettras vencão um ordenado igual ao que ganha annualmente qualquer official dos officios os mais ordinarios!

D'aqui resulta que, salvas mui poucas excepções, só pessoas incapazes para qualquer outro emprego he que se apresentão para dirigir as escolas de instrucção primaria. De que conceito podem, pois, gozar no publico homens tão insignificantes! E que respeito lhes podem ter os discipulos testemunhas da nenhuma consideração que se lhes tributa?

Fica, pois, demonstrado que todos os pomposos relatorios, que os agentes dos governos e os escriptores por elles assalariados apresentão, alardeando os immensos progressos, que faz annualmente a instrucção primaria, não teem mais valor do que aquelles em que elles, na presença de um immenso deficit, blasonão do florescente estado das finanças.

Em abono desta triste verdade invocamos o testemunho de todas as pessoas, que teem percorrido o interior d'esses paizes, que se diz estarem á frente da civilisação, a Inglaterra e a França. Da Allemanha Septentrional e dos Paizes-Baixos temos a satisfação de poder affirmar, pela nossa propria observação, havermos alli encontrado muito menos ignorancia e prejuizos, do que nas correspondentes classes inferiores, assim dos campos como das cidades, n'aquelles dous paizes: e pelo testemunho de pessoas fidedignas sabemos, que o mesmo, posto que em menor escala, acontece na Suecia e Dinamarca. Mas ahi mesmo quanto he mesquinha a instrucção d'esses que alguma recebêrão: e quão grande o numero de individuos que se achão privados d'essa mesma! E não se entenda que fallamos de uma instrucção scientifica, que seria não só inutil mas perigoso pretender vulgarisar n'aquellas classes; mas da instrucção indispensavel para se não ser victima da ignorancia, da superstição, e dessa immensa variedade de erros e prejuizos que fazem a desgraça dos povos.

N'outro artigo mostraremos, que as consequencias d'essa tão preconisada organisação das escolas do ensino secundario e do superior das sciencias e artes, são ainda mais deploraveis. —*Silvestre Pinheiro Ferreira.*

(*Da Revista Universal Lisbonense.*)

Publicaçaõ a pedido.

RAZÕES DE CONTESTAÇAÕ AO RECURSO DO PROMOTOR PUBLICO DESTA CIDADE DE S. SALVADOR, NO PROCESSO CONTRA O SR. BÔTO.

Ne vous flattes jamais
du malheureux honneur
d'avoir obscurci la vérité.
D'AGUESSEAU.

(*Continuação do n. antecedente.*)

He tempo de fazer algumas considerações geraes sobre o processo, redarguindo a desleal argumentação do recorrente. Por fortuna do recorrido vê-se, que seus calumniadores, cuja pronuncia em Sergipe fez apparecer na Bahia a denuncia contra o calumniado, na esperança de ser este pronunciado á bem da defesa d'aquelles no tribunal do jury, muito mal combinárão o seu plano de ataque, porquanto, apresentando o mulato Julião como o assassino do doutor Barros, não previrão, que fazião elles proprios a defesa do recorrido, a qual, fundando-se em um *alibi*, veria este á ser plenamente provado. Quasi igual desgraça já lhes aconteceo no processo, de que dá noticia o documento n. 17. Porque fosse o doutor Cypriano José Correia calumniado em Sergipe pela mesma folha, que calumniára o recorrido, e se seguisse dahi responsabilisar elle os autores da calumnia, appareceo na Bahia uma denuncia contra o mesmo doutor Correia, dada por um homem do povo, chamado José Rodrigues da Costa, sendo o objecto della uma tentativa de morte, feita, ha treze annos, nesta cidade, sem que desde então até hoje houvesse queixa da parte do offendido, ou de qualquer das pessoas, que a podesse dar na fórma do artigo 72 do codigo do processo criminal. Mas qual não foi o desespero dos comediantes, quando, deferindo o juiz o juramento ao denunciante, este declarou, que assignára aquella denuncia enganado, e que quem lh'a tinha dado para assignar fôra Reginaldo Moniz Freire? Valeo-lhes tomar á si a accusação o recorrente mediante a petição, que se lê no mesmo documento n. 17, e na qual fez vêr o nobre promotor— que já tinha elle tido essa denuncia por um jornal, que remettido lhe fôra por uma carta *apocrypha*. Tambem sobre a denuncia dada contra o recorrido occorre apparecer ella cinco annos depois da morte do doutor Barros, sem que, em tanto tempo decorrido, houvesse queixa, ou procedimento algum da viuva, ou da mãi do assassinado contra o mesmo recorrido; e isto deixa bem ver quão falsos são os depoimentos das testemunhas, que dizem ter geralmente constado, que fôra o recorrido quem mandára matar o dito doutor Barros pelo seu mulato Julião. Ignorarião os parentes da victima, ignoraria a justiça esse inculcado clamor publico? Estarião encobertos por cinco annos, e só reservadas para o recorrente essas hediondas provas, que hoje veem á luz com inaudito escandalo?

He digna de contemplar-se a resenha das provas dos autos feita pelo nobre promotor. Reconhecendo elle não haverem provas directas, e pretendendo sim, que hajão indicios, passa á aponta-los, e começando, como se deve suppôr, pelos mais fortes e vehementes, diz á fl. 110, que, não tendo o doutor Barros inimigo algum nesta cidade, nem mesmo em qualquer provincia do imperio, á excepção do denunciado, offereceo este logo contra si todas as suspeitas do crime.

Bem se está vendo, que o recorrente confunde *indicios* com suspeitas, ou conjecturas arbitrarias, quando não, elle se absteria de considerar um indicio capaz de determinar a pronuncia do denunciado a sua pretendida inimizade com o assassinado; por quanto basta não ter-se lido de direito criminal mais do que as trivialissimas *primeiras linhas sobre o processo criminal* de Pereira e Souza, cap 6 not. 135, para se saber que a inimizade, mesmo capital, só constitue um *indicio remoto*. Ora, além de não estar provado nos autos inimizade alguma capital entre o recorrido e o doutor Barros, antes, tendo-se provado inteiramente o contrario com a carta de fl. 93 v., he galante ver como se acha o recorrente habilitado para affirmar, e em linguagem de quem impõe crença dogmatica, que o doutor Barros não tinha inimigo algum em nenhuma das provincias do imperio.

Continuando nas suas conjecturas, que elle equipara á indicios, diz-nos o recorrente á fl 110 v., que, quando o recorrido partio para o Rio-de-Janeiro em 1840, já tinha deixado n'esta cidade o seu mulato Julião para assassinar o doutor Barros, pois, trazendo de Sergipe n'esse anno para esta cidade o mesmo Julião com outro escravo, foi para a côrte só com o Julião; e para provar cita o documento á fl 71; recorre-se porém á este documento, e vê-se primeiramente, que ahi se não declarão os nomes dos escravos, quér quanto á uma, quér quanto á outra viagem, e assim já he uma temeridade asseverar o recorrente por esta unica prova, que o recorrido trouxera de Sergipe o seu mulato Julião, só porque a certidão falla de dous escravos vindos daquella provincia, e passa a ser então um capricho o affirmar o recorrente, que, tendo o recorrido levado para o Rio um só escravo, cujo nome não foi elle capaz de declarar, porque o não via na certidão, deixou necessariamente nesta cidade o *Julião*, de sorte que não póde ser este o que fosse, porque o nobre promotor não quer: depois vê se, e consta da mesma certidão, que, quando voltára do Rio, em agosto, o recorrido, trouxera 3 escravos, o que prova, que, com quanto levasse elle um só em sua companhia no vapor, forão dous por outra embarcação; e prova mais, que da combinação das viagens sem estarem declarados os nomes dos escravos nenhuma conclusão logica podia tirar o recorrente, por quanto nota-se, que já um terceiro escravo, além dos dous vindos de Sergipe, fôra para o Rio-de Janeiro, e d'alli viera com o recorrido. E entretanto são d'este caracter os chamados indicios, com que nos está o recorrente cançando a paciencia. E a melhor ahi a temos n'essa mesma pagina dizendo — o doutor Barros foi apunhalado por um mulato, *sem duvida o Julião*; — quando nem provado está, que fosse o assassino um mulato, nem oter sido seguir-se-hia, que fosse Julião!

Pelo contrario (e isto corta toda a questão) provado está plenamente nos autos, que o recorrido, chegando do Rio-de-Janeiro á esta cidade em o dia 27 de agosto de 1840, fl 72 v., aqui se demorou até 23 de setembro seguinte, e então partira para Sergipe com o seu mulato Julião, que d'aquella côrte tinha trazido, e com elle chegára ao seu engenho — Poxim — em Sergipe no dia 30 do mesmo mez, não-sahindo mais, nem elle, nem o dito seu mulato d'aquella provincia em o anno de 1840, e sendo por conseguinte impossivel, que no dia 2 de outubro do mesmo anno de 1840 estivesse nesta cidade o Julião para matar o doutor Barros. A prova da veracidade de toda esta exposição encontra-se exuberantemente, primeiro, na justificação sob o documento n. 20, onde se veem pessoas as mais gradas, conspicuas jurarem que presenciárão ellas proprias a chegada do recorrido á seu engenho com o mulato Julião no dito dia 30 de setembro de 1840, e ahi os continuárão á vêr; segundo, no juramento extrajudicial á fl 90, que dá o coronel José Dantes Itapicurú, de que no dia 27 d'aquelle mez estivera em sua casa, na villa de Itapicurú, indo d'esta cidade para Sergipe, para onde com effeito d'alli seguira, o denunciado com o seu escravo Julião em companhia das mais pessoas referidas na justificação sob documento n. 20; 3º finalmente no solemne attestado de fl 91 prestado pelo barão de Maragojipe, por Christovão Pessoa da Silva, e por outros cidadãos dignos de toda a fé, em que se affirma ter o denunciado partido d'esta cidade para Sergipe no dia 23 daquelle mez de setembro com o seu mulato Julião.

O que responde porém a isto o recorrente? Sem dar peso algum á justificação, occupa-se elle sómente dos attestados de fl. 90 e fl 91, e diz sobre o primeiro, que *para contraria-lo basta a declaração, ou informação, contida na carta a fl. 75 v., do capitão-mór Joaquim Martins Fontes.* De maneira que essa carta não assellada por juramento, e na qual aquelle capitão-mór, inimigo implacavel do recorrido, falla no estylo de um perfeito agente do nobre promotor, dando conta da commissão, que d'elle recebêra, prestando-lhe informações por elle pedidas, transmittindo-lhe certidões, e commentando-as, deduzindo argumentos para atacar a defesa do denunciado, e communicando em fim todos os passos do procurador d'este em Sergipe, he documento bastante para destruir o importante juramento do probo e imparcial coronel José Dantes Itapicurú! Oh! Esse Joaquim Martins Fontes foi um activissimo sota-promotor em Sergipe, como bem o prova a sua mesma carta de fl. 75 v.! E não teve só o recorrente: iguaes officios lhe prestou o outro perseguidor do recorrido Manoel Raymundo Telles de Menezes, e mo consta da virtual confissão do mesmo recorrente á fl. 2 v., apresentando a carta de fl. 3; e nada deixou então á desejar á este respeito a testemunha Travassos. Mas, para que o recorrente não continúe a confiar tanto na suspeita palavra daquelle Fontes, veja o que disse ter delle ouvido o mesmo Travassos sobre o mulato Julião, e sobre a complicidade do brigadeiro Pessoa inferida, de uma revelação do negociante Manoel Fernandes da Silveira, e olhe agora para as duas cartas, que, em signal de nossa homenagem, lhe offerecemos sob documentos numeros 22 e 23, uma do conceituado e respeitavel cidadão Eugenio José Telles, sogro do proprio Fontes, e outra desse mesmo negociante Manoel Fernandes da Silveira, referido por Travassos, e pasme então de contemplar esse seu dilecto Joaquim Martins Fontes desmentido completamente por seu sogro, e por aquelle negociante!

Depois, fallando do attestado do barão de Maragogipe, de Christovão Pessoa da Silva, e de outros, exprime-se o recorrente assim á fl. 112 v. — Haverá quem possa attribuir *procedencia alguma em tal attestado, verosimilhança mesmo em tal reminiscencia*?!!... *Dê-se ainda por verdadeiro o ponto attestado, etc.* Recebão compassivos aquelles conceituados cidadãos este brinde do nobre promotor. A razão, habituada á receber como dogma a palavra do Pitanga, e dos Rofinos, não póde senão repellir como inverosimil a palavra do barão de Maragogipe, de Christovão Pessoa, e de outros homens circunspectos! Mas diremos todavia ao recorrente com o sublime d'Aguesseau — « *Que le zèle que vous apporterez a la défense de vos clients ne soit pas capable de vous rendre le ministre de leurs passions et l'organe de leur malignité sécrete, qui aime mieux nuire aux autres que d'etre utile á soi même et qui est plus occupé du desir de se venger, que du soin de se défendre.* »

He que o nobre promotor, desdenhando os modelos da grave, decente e leal argumentação de um procurador do rei, de um procurador geral, ou de qualquer ministerio publico na culta Europa, suppreo com insultos, e até com calumnias a carencia das provas, o vasio da doutrina, e o apoucamento do raciocinio. Assim nós o vimos, á fl. 121, affirmar ser verdade sabida, que o brigadeiro Pessoa, e seu genro Rolemberg fôrão os encarregados do assassinato do doutor Barros. Ah! Em Roma a sancção da lei romana cohibiria tamanha temeridade! Coherentemente fallando elle, á fl. 113 v., dos fundamentos da sentença recorrida exprime-se assim — *não são elles outra cousa senão um continuado paralogismo mais proprio do advogado, que se empenha por subtrahir seu constituinte do peso das provas, que contra elle affluem nos debates renhidos da accusação, e da defesa, do que de um magistrado, que só tinha á proferir o seu despacho de procedencia, ou improcedencia da denuncia, e não uma sentença condemnatoria, ou absolutoria.*

Mas quem examina sem prevenção o processo he levado a crêr, que esse magistrado, se foi parcial, a sua parcialidade mostrou-se antes em prol da causa do recorrente do que da do recorrido; e de sobejo o provão o minuciosissimo interrogatorio feito ao denunciado, á fl. 15, as rigorosas e esquadrinhadôras perguntas feitas ao Julião, á fl. 78 (provança apurada de que não sahiria incolume um criminoso), á promptidão com que se elle prestára á todas as diligencias legaes, ainda ociosas, requeridas pela parte publica, como se vê á fl. 58 v., fl. 60 e fl. 62, e a tolerancia, emfim, com que, encerrado o processo, abrio elle a conclusão á instancias do recorrente, fl. 9 v, para mandar juntar ao mesmo processo a carta de fl. 3, que alias não estava no caso de ser, ainda em tempo opportuno, produzida em juizo á vista da prohibição do artigo 93 do codigo do processo criminal. Será, agora, proprio de um promotor publico a virulencia dessa linguagem apaixonada, que lhe acabamos de ouvir? Será proprio de um promotor publico entender-se tão afervoradamente, já com as suspeitas testemunhas do processo, como se colhe do depoimento a fl. 46 v. combinado com as certidões de fl. 71, e fl 73, já com outros inimigos do recorrido, como se vê á fl. 2 v., e fl. 75 v.? Será proprio de um promotor publico dizer, que a inimizade basta para levar um homem á matar seu semelhante, fl. 109, mas que o não induz á depôr falsamente contra seu inimigo, sendo que por isso elle promotor tanto confia no depoimento da testemunha Travassos, á fl. 42, e nas informações do capitão-mór Fontes, á fl. 75 v.? Será finalmente proprio de um promotor publico requerer no processo contra o doutor Correia, documento n. 17, que as testemunhas se inquirissem das 8 horas até as 10 da manhãa, porque elle estava no jury; e no processo contra o recorrido requerer, e *conseguir* que não se inquirisse testemunha alguma durante os 15 dias da sessão do jury, á que então elle assistia, só para demorar a formação da culpa e dar lugar á que as testemunhas, que na vespera do dia d'esse requerimento se occultavão para não serem ditadas, se apresentassem muito jactanciosas pelas ruas no outro dia, por já saberem do que o promotor requerêra, como dos autos principaes consta, á fl. 32 e fl. 34?

Sim, estas aberrações, e anomalias do nobre promotor, ostentadas desde o começo do processo até seus ultimos termos, he que deslustrão sobremodo seu zelo official: em quanto que a arguida parcialidade do juiz elle a descobrio sómente na sentença, porque esta julgou improcedente a denuncia! Mas não alcanção a pureza do alvo as impuras settas do recorrente: e todo o homem sensato e independente dirá para aquelle juiz com de Lamartine.—

Crois-moi dédaigne d'en *descendre*
Ne *t'abaisse* pas pour entendre
Ces *bourdonnemens détracteurs*.
Poursui ta sublime carrière,

Poursui; le mepris du vulgaire
Est l' apanage des grands cœurs—

Por fim o nobre promotor, reconhecendo, que pelas nossas leis de processo criminal são precisos indicios vehementes para haver pronuncia, forma, entretanto,de *indicios*, não dizemos já *vehementes*, uma ideia tão falsa, e paradoxal, que piamente cremos, não que deixe elle,sendo promotor, de ter lido muito direito criminal, porque fôra isso suppôr um sacerdote não tendo o breviario, mas que subtilmente occulta quanto sabe para sustentar as provas, que á sua nimia boa fé, malignamente ministrárão.

Quando não, elle confessaria, que não ha nos autos indicio algum contra o recorrido; que a inimizade com o doutor Barros não foi provada; e que,á se-lo, elle não constituiria senão um indicio remoto; que o rumor vago jámais constituio indicio; que os factos referidos pela testemunha Travessos, além de impertinentes pela maior parte, fôrão todos inteiramente rebatidos por provas contrarias; que finalmente, fundando-se toda a imputação no facto de ter sido o Julião quem matára o doutor Barros, o *alibi* tornado evidentissimo, sem mesmo invocarmos jámais em favor do recorrido seu interrogatorio, e suas contestações, derrocou pelas suas bases o negregado castello de perseguição.

Ouçamos á Filangièri, determinando a prova de indicios—sciencia da legislação, traducção franceza, l. 3.º cap 15.—

Les faits accessoires, qui fournissent des indices ou des inductions pour le fait principal, ne doivent pas etre prouvés par d'autres indices,mais par la preuve testimoniale.

Pour former une preuve d'indice, il faut donc qu'il y ait plusieurs indices, ils soient joints entre eux de manière que l' un ne dépende pas de l' autre, que tous concourent á démontrer évidemment le fait principal, et que chacun d'eux soit appuyé sur le témoignage de deux témoins irreprochables. Dans ce cas la preuve d'indice sera une preuve légale.

Aqui vemos o contrario: nenhum dos factos, que, provados, constituirião indicios, foi objecto de uma prova, que sobre elle se désse. Vemos ainda mais; reputa-se a inimizade não provada um motivo bastante para determinar a acção criminosa, e diz-se— eis o primeiro indicio contra o denunciado—; quando os criminalistas dizem com o autor do tratado das provas judiciarias—*que la situation d'un individu donné soit telle, qu'elle a pu le soumettre à l' action d'un certain motif, cela ne prouve rien contre lui, absolument rien.*—

Este he o quadro fiel, que nos offerece o processo: o eximio julgador, que vai conhecer do recurso, decidirá se ha fundamento para pronunciar o recorrido, para levar o seu nome ao rol dos culpados, quando as provas dos autos lhe trouxerão até a vantagem de o escoimar absolutamente da mais temeraria suspeita, que contra elle se podesse formar. A justiça presidirá, sem duvida, a decisão, que se espera.

Dr. Victor d'Oliveira.
(Do Mercantil.)

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 13................11:150$958

Descarregaõ hoje 14

Brigue—*Gratia*—bacalhão.
Brigue—*Cowperthwaite*—mercadorias.
Brigue—*Triumphante*—idem.
Barca—*Esk*—bacalhão.

IMPORTAÇÃO.

COWPERTHWAITE, brigue americano, vindo de Richmond, entrado no corrente mez, a consignação de Matheus Austin & Companhia, manifestou o seguinte:

67 caixas fazendas de algodão, 150 barris manteiga de porco, 50 caixas velas de espermacete, 150 ditas chá, 300 barrilinhos bolaxinhas, 578 barricas abatidas, 1025 ditas farinha de trigo; aos consignatarios.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 12.

Geral—1:110$380 Provincial—453$043

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 13

Terra-Nova; 36 dias, brigue inglez *Gratia*, de 189 toneladas, capitão Jolen Poland, equipagem 13, carga bacalhão; a James Crabtree & Companhia

Idem; 31 dias, barca ingleza *Esk*, de 317 toneladas, capitão Robert Crocket, equipagem 17, carga bacalhão; a Harrison Latham Hibbert & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

New-Bedford; galera americana *Eliza-Adams*, capitão W.m Holley, carga a mesma, que trouxe, de azeite de peixe.

Pará; escuna ingleza *Dream*, capitão George Alley, em lastro.

S. Matheus; patacho brasileiro *Amizade-Constante*, em lastro. Passageiros brasileiros, Joanna Theodora de Souza, com 6 filhos, José Laurianno Alves Tousin, com 4 escravos.

Observaçaõ.

O vapor brasileiro *S. Sebastião*, commandante Manoel dos Santos Ornellas, que sahio no dia 11 do corrente, para o Rio-de-Janeiro, arribou com agoa aberta, tendo quebrado o leme na ponta de Maracahibe, aonde esteve encalhado duas marés.

Edital.

Mathias de Albuquerque e Mello, fiscal da freguesia de S. Antonio, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos proprietarios de casas de negocio, estabelecimentos de commercio, ou industria, e pessoas occupadas no trafico de comprar e vender, mestres de obras, carpinas, pedreiros, canteiros, vendedores de madeiras, e todos aquelles,que venderem, pelas ruas e mercados da referida freguezia, azeite, mel, leite, feijão, milho, arroz, cal e outros generos, que deverão aferir os pesos, regoas e medidas, de que são obrigados a usar, até o fim de dezembro proximo futuro; findo o qual, serão multados em conformidade das posturas em vigor.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier, mandei publicar o presente. Freguezia de S. Antonio, 12 de novembro de 1845.

Mathias de Albuquerque e Mello.

Declarações.

— O Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra tem de mandar manufacturar uma bandeira imperial de sêda para o 1.º batalhão da guarda nacional de Olinda: a quem convier contratar a dita obra, compareça na directoria do mesmo arsenal, até o dia 17 do corrente mez. Directoria do arsenal de guerra, 13 de novembro de 1845. No impedimento do escripturario, o amanuense, *João Ricardo da Silva.*

= O arsenal de guerra precisa comprar seis duzias de taboas de assoalho de louro de 30 palmos, com 12 á 16 polegadas de largura, quatro duzias de taboas de assoalho de amarello de 30 palmos, com 16 á 18 polegadas de largura, e uma duzia de costados de amarello de 30 palmos, com 16 á 18 polegadas de largura, sete pás de ferro, sete cadeiras de palhinha, uma torradeira para café e um pilão: quem estes generos tiver, mandará suas propostas a directoria do mesmo arsenal, até o dia 17 do corrente mez. Directoria do arsenal de guerra, 13 de novembro de 1845. No impedimento do escripturario, o amanuense, *João Ricardo da Silva.*

Administração dos estabelecimentos de caridade.

Perante a administração dos estabelecimentos de caridade se hão de arrematar por tres annos, a quem mais der, as rendas das casas seguintes: ns. 17, 47 e 49 da rua do Padre-Florianno; n. 5 do becco da Carvalha; ns. 32 e 34 da rua do Fagundes; n 11 da rua de S. José; n. 5 da travessa do mesmo; n. 34 da rua do Manoel-Côco; n. 18 por detraz da rua Nova; n. 31 da rua da Monda; n. 7 da rua de S. Thereza; ns. 70 e 98 das Cinco-Pontas; n. 33 da rua de Hortas; n. 65 da rua da Gloria; n. 8 da travessa dos Quarteis; n. 7 da rua da Viração; e n. 38 da rua da Calçada.

O licitantes poderão dirigir-se a casa das sessões, n. 5, da rua do Cabugá, no dia 14 do corrente (hoje). pelas 10 horas da manhãa, munidos de seus fiadores idoneos.

Sala das sessões da administração dos estabelecimentos de caridade, em 11 de outubro de 1845.

O escripturario,
A. A. de Caldas Brandão.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Não tendo concorrido licitantes á arrematação das rendas da casa n. 4, sita no largo do Paraizo; a mesma administração manda fazer publico, que ainda vai novamente a praça, no dia 15 do corrente mez, ao meio dia, pelo preço de 400$ rs. annuaes: as pessoas, que se propozerem á dita arrematação, poderão comparecer na casa das sessões da dita administração, com seus fiadores. Recife, 10 de novembro de 1845.—*J. M. da Cruz*, escripturario.

COMPANHIA DE BEBIRIBE.

Não tendo comparecido, no dia 13, numero sufficiente de accionistas, ficou transferida a reunião da companhia de Bebiribe para segunda-feira, 17 do corrente, ás 9 horas da manhãa: roga-se aos Srs. accionistas, hajão de não faltar a reunião; e adverte-se, que se abrirá a sessão, na hora marcada, com os que se acharem presentes. Recife, 14 de novembro de 1845.

O director,
José Ramos d'Oliveira.

Avisos maritimos.

= Para o Rio-de-Janeiro sahirá impreterivelmente, até o fim do corrente mez, o brigue *D. Affonso*, com a carga que tiver: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao capitão, ou a rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento Schaeffer & C.ª

= Vende-se uma barcaça, que pega em 24 caixas de assucar á gosto, construida de boas madeiras, e feita nas Alagoas; está prompta de tudo; he nova; ainda não fez viagem alguma, á excepção da em que veio depois de acabada; e he muito boa de vela: quem a quizer, procure a Antonio da Silva Gusmão, na rua do Queimado, n. 39, e, na sua falta, á seu caixeiro Maia

—Para a Bahia segue em poucos dias o patacho *Flor-do-Maroim*; recebe carga e passageiros: quem no mesmo quizer carregar, póde entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

—Vende-se, ou sahe para a Bahia, em poucos dias, a sumaca *S.-Antonio-de-Padua*: quem quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cruz, n. 45, casa de Nascimento Schaeffer & Companhia.

—Para o Rio-de Janeiro segue com brevidade o bem conhecido brigue *Bom-Jesus*, capitão Pedro José de Salles: para carga, passageiros, e escravos a frete, a justar com Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo, n. 66.

— Para Maranhão sahe, com a maior brevidade possivel, o brigue-escuna nacional *Laura*, capitão Antonio Ferreira Silva Santos: para carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com o dito capitão, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

= Para o Aracaty sahe a sumaca *S.-Antonio-de-Padua*, forrada e pregada de cobre: quem quizer carregar ou ir de passagem,dirija-se ao capitão, ou a rua do Vigario, armazem, n 8.

— Para o Ceará sahe, com muita brevidade, o brigue brasileiro *Independente*: quem quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a loja de cabos, de Francisco Mamede de Almeida, na rua do Vigario, ou a fallar com Manoel Alves Guerra.

= Para o Aracaty segue com toda a brevidade o hiate *Novo-Olinda*: os pretendentes a carregar se poderão entender com Antonio Rodrigues Lima, na praça do Commercio, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 1, primeiro andar.

Avisos diversos.

=O bacharel formado Fernando Pereira de Castro Junior retira-se na *Laura*,com sua senhora;para Maranhão, e leva em sua companhia cinco escravos seus,de nomes Bernabé, Clementina, Leopoldina, Luiz, e Joaquim; e igualmente os escravos de Antonio Cesar de Berredo, de nome Josefa, Izidro, e Amancia.

= José Gonçalves Ferreira e Silva embarca para a Bahia os escravos José, e Francisca, para serem entregues a seu senhor, o doutor Casimiro de Sena Madureira.

—O abaixo assignado declara que, tendo-se-lhe desencaminhado de casa do encadernador, fallecido, Dias, 22 folhetos da obra entitulada—*Museu Pitoresco*—por Castilho, e com gravuras dos soberanos de Portugal, e outras, roga ao publico não contrate sobre a dita obra como furtada.

Antonio Domingues Ferreira.

— Acha-se aberto o novo estabelecimento de livros francezes, e outras lingoas, bem como obras de prata e ouro contrastadas, miudezas, e rapé de todas as qualidades, e outros generos: no mesmo estabelecimento se recebe à commissão, para vender nelle, qualquer genero, que seja na primeira ou na segunda mão, e se empresta dinheiro sobre penhores de ouro ou prata: rua do Queimado, loja, n. 14.

—Aluga-se um sobrado de um andar com loja, com muito bons commodos, no principio do Atterro-dos-Afogados, defronte do viveiro do fallecido Muniz, n. 49; quem o pretender, dirija-se a rua do Livramento, loja, n. 18.

☞ATTENÇAÕ!

No *D.-novo* de 3 do corrente, n. 242, lê-se o annuncio, que abaixo se publica, e que se offerece a certo cirurgião, para que veja, quem he o individuo, cuja conducta abonou, e em cuja informação, ou depoimento, se basêa para accusar a administração do hospital de caridade. E que dirá agora do seu protegido, do seu afiançado? Reprehenda os seus amigalhões do *D.-novo* por o desmentirem tão formalmente. Eis o annuncio.— « O soldado *Manoel Ricardo Machado* não he o enfermeiro do hospital do corpo de policia; entrou para o serviço do dito hospital, por se achar ausente o cozinheiro, o qual já esta em serviço: devendo advertir,que este soldado foi engajado no corpo á pedido do dito cirurgião, que afiançou sua *optima* conducta, e que nesse pouco tempo, em que servio na enfermaria, deo provas de um completo *relaxado e mentiroso.*

O Cozinheiro.

PUBLICAÇAÕ JURIDICA.

A livraria da esquina do Collegio, recebeo e tem á venda o *Manual de Appellações e Aggravos*, por Gouvêa Pinto, edição fluminense mais correcta, consideravelmente augmentada, e expressamente accrescentada de toda a legislação brasileira, até hoje publicada.

PUBLICAÇAÕ MEDICA.

Na mesma livraria continúa a subscrever-se para a 2.ª edição do *Formulario, ou Guia Medica* do doutor Chernovis, a razão de 4$000 rs. por cada exemplar, pagos adiantados: formará 1 volume em 12 de 600 paginas, e sahirá á luz no proximo dezembro; advertindo-se, que depois da publicação custará 6$ rs.

He desnecessario fallar sobre o merecimento e utilidade de uma obra, como esta, tão vantajosamente acolhida pelo geral dos facultativos; por isso limitarêmonos a dizer, que esta 2.ª edição contem importantes melhoramentos, que a tornão um trabalho quasi inteiramente novo; e será de particular interesse ás pessoas, que possuem o diccionario de medicina popular do mesmo autor.

= Os abaixo assignados, desejando cumprir um dever de gratidão, testemunhão por este meio aos Srs. J. Soum, Manoel José de Sa Araujo, José da Silva Loyo e Luiz José de Sa Araujo, e a todas as mais pessoas, que não lhes era possivel darem attenção, na occasião, que se prestárão a apagarem o fôgo, que ameaçou suas moradias, na noute de 11 do corrente, o quanto se achão penhorados pelos esforços, que empregárão; e ao mesmo tempo tributarem ao Exm. Sr. general commandante das armas, Illms. Srs. director do arsenal de guerra, chefe commandante do côrpo, e mais autoridades policiaes, a rapidez, com que se acharão e dérão as providencias, que fôrão mister, o quanto são meredores de encomios. —*José Baptista da Fonseca Junior.*— *João Alves de Oliveira.*

Adolphe Bourgeoi faz sciente ao respeitavel publico, e principalmente a seus freguezes, que elle mudou a sua coxeira, da rua da Aurora para a rua Nova, aonde o acharaõ sempre prompto a qualquer hora, tendo para este fim bons carros e bons cavallos; assim como recolhe, na mesma, cavallos e carros, tudo por preço commodo.

= José Gonçalves Maia de Azevedo retira-se para fóra do imperio, a tratar da sua saúde.

= A pessoa, que annunciou precisar de um caixeiro para cobrança: dirija se as Cinco-Pontas, casa numero 89.

= O Sr. Francisco de Assis Oliveira queira declarar sua morada, que se lhe precisa fallar.

— Roga-se a pessoa, que deixou de penhor na rua Nova, n. 22, um relogio de ouro, com vidro e machina de platina, um trancelim e uma corrente atravessada para relogio, de vir resgatar no prazo de 3 dias, se não, serão vendidos para se pagar do dinheiro, que ella ficou de levar no mesmo dia.

= Arrenda-se um sitio no lugar do Caldeireiro, muito proximo ao rio, com duas casas de vivenda, independentes, pôço d'agoa da melhor, que póde haver, cocheira, casa para pretos, estribaria para 3 cavallos, baixa com capim, e muitos arvoredos de fruto: a tratar na rua do Vigario, n. 19.

= Precisa-se alugar uma casa terrea na Boa-Vista; quem a tiver, dirija-se a rua do Cotovello, n. 59.

=Dão-se 300$ rs. a juros com penhores de ouro ou prata; na rua Direita, n 9.

— Avisa-se a pessoa, que no dia 29 do mez passado, recebeo na rua da Senzalla-Nova, n. 42, duas cartas para levar ao Rio-Formoso, e trazer a resposta dellas, que fica de nenhum effeito o ajuste convencionado, se até o dia 15 do corrente não apparecer.

= Na rua estreita do Rosario, n 28, segundo andar, ensinão-se as disciplinas seguintes: geometria e inglez.

—O abaixo assignado respondendo ao annuncio, com que hontem se sahio o Sr. Mendes de Freitas, declaralhe: — Que quem não tem vergonha todo o mundo he seu.—

Os traficantes, que são ao mesmo tempo refinadissimos hypocritas, acobertão se com palavras de honra insidiosos protestos, e fingidas lamurias para d'est'arte esgueirarem-se a justa reprovação do juizo publico...

Mas debalde; porque atravez dessas escapatorias o bom senso sabe enxergar os pés do lobo, quando grosseiramente se disfarça com a pelle da ovelha... O Sr Mendes, que foi apanhado pelos seus annuncios, confessando ter em seu poder a resalva em questão, disse *ser falso ter-se-lhe pedido, e menos negado-se a entrega-la*; hoje, porém, para fazer declinar a indignação publica pelo que a tal respeito se lhe disse, quer fazer crêr, que não fôra da mão do annunciante que tal resalva recebêra!... Esta descaradissima impudencia he que não ha termos com que se possa qualificar! A esta ousadia, a esta immoralidade, a esta petulancia só o Sr Mendes se abalançaria, porque emfim, quem não tem vergonha todo o mundo he seu. Saiba, pois, o publico de Pernambuco, que Domingos Antonio Gomes Guimarães passou ao annunciante uma resalva pela escriptura, que fez passar só em seu nome, dos terrenos, que ambos comprarão ao convento de S. Antonio, pagando cada um a parte que lhe pertenceo; que esta resalva foi pedida pelo Sr. Mendes, em confiança, ao annunciante; que este lh'a entregou pessoalmente; e que, sendo o Sr. Mendes procurador do primeiro, hoje descaradamente tem dito o que o publico tem visto. O publico, que decide quem he o calumniador.

Antonio da Cunha Soares Guimarães.

— Aluga-se uma escrava para fazer o serviço interno de uma casa: quem a pretender, dirija-se ao arco de S. Antonio, n. 2.

— F. E. Alves Vianna remette para fóra da provincia a sua escrava Angelica, crioula.

— Aluga-se um sobrado de um andar, com 5 quartos e terrado para recreio; no principio do Aterro-dos-Afogados, n. 31.

— Precisa-se de um habil forneiro: na rua estreita do Rozario, padaria n. 13.

— Da-se dinheiro a juros, com penhores de ouro e prata, mesmo em pequenas quantias; na rua da Praia, n. 22.

= Na rua do Mondego, casa n. 27, precisa-se de uma preta, que saiba com perfeição engommar, lavar e cozinhar.

= Aluga-se o segundo andar de um sobrado, por 10.000 rs menseas: a tratar na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar, ou na botica do Paranhos, na mesma rua.

- O Sr. Antonio dos Santos Borges queira, no praso de oito dias, contados da data do presente, vir remir uns penhores, que deixou em mão de Joaquim Antunes da Silva, pela quantia de 45$000 rs.; do contrario serão os ditos penhores vendidos para pagamento da dita quantia, visto que já se venceo o prazo, estipulado pelo dito Sr. Borges: e para que se não chame a ignorancia, se faz o presente annuncio.

= Aluga-se o sobrado de dous andares na rua do Livramento, n. 21, com bastantes commodos: a tratar com o dono no pateo de S. Pedro, sobrado n. 16.

LOTERIA
DO
THEATRO.

Acha-se designado o dia 25 do presente mez para terem as rodas desta loteria o seu impreterivel andamento. Este andamento tem de ser realisado na forma do novo regulamento dado as loterias, e além disto o credito,do que esta mesma loteria sempre gozou, deve animar os amadores a concorrerem para a prompta venda dos respectivos bilhetes,que se achão expostos na loja do thesoureiro, rua do Queimado, n. 39; na do Sr Menezes Junior, rua do Collegio; na botica do Sr. Moreira, rua do Cabugá; e no bairro do Recife, nas lojas de cambio dos Srs Vieira, e Manoel Gomes.

Cumpre ao thesoureiro advertir que o plano, que regula esta loteria, he novo, o que já com este foi transcripto, e por elle terão visto os interessados, que os premios, que lhes couberem em sorte, lhes seraõ pagos sem desconto algum, a excepção sómente dos dous primeiros premios grandes, que na forma da lei estão subjeitos ao desconto de 8 por cento a favor do thesouro publico.

— Aluga-se, pelo tempo da festa, o sitio pertencente á José Joaquim Pereira, na Passagem-da-Magdalena; quem o pretender, dirija-se a rua do Cabugá, n. 16; onde se vende tambem um cavallo com todos os andares, e boa figura.

— Manoel Baptista Sanches retira-se para sua provincia, levando comsigo seu escravo de nome Luiz.

— Christovão Prata, subdito Sardo, retira-se desta provincia.

—Arrenda-se um sitio no lugar do Caldeireiro, com boa casa de sobrado, muito fresca e com todas as commodidades, cocheira, estribaria, casa para pretos, boa cacimba, e com fruteiras de todas as qualidades; quem o pretender, dirija-se ao armazem de capim da rua da Concordia, n. 25, que achara' com quem tratar: no mesmo armazem vendem-se 40 e tantas oitavas de ouro, em obras.

— Aluga-se uma casa terrea, na rua da Gloria, com um bom quintal, e commodos sufficientes para qualquer familia, e preço commodo: a tratar na rua da Penha, n. 6, primeiro andar: na mesma troca se um rico apparador de madeira, de fóra, por um piano, voltando-se o que fôr de direito.

=O corretor Oliveira acha-se encarregado da venda de um mulato, com principio de officio de carpinteiro, bom trabalhador, e proprio para todo o serviço; aos pretendentes se dirá o motivo da venda.

= Aluga-se, por anno, uma boa casa terrea, com grande quintal, e excellente agoa de beber, murado na frente e cercado dos lados, tem boas latadas de maracujá, assú e meirim, parreiras, figueiras e outras arvores, já dando fruto, ao pé do sitio da Sra. D Laurianna, no principio da estrada dos Afflictos; com a condição de o morador ser obrigado a entrega-la, na sua sahida, com as mesmas bemfeitorias, com que a recebeo; trata-se na rua da Cadeia-Velha, n. 25

=Antonio Gomes da Silva, piloto examinado do alto mar, faz publico, que ensina a arte de pilôto, pratica e theorica, assim como aponta agulhas de mariar por novo methodo, e concerta varios instrumentos nauticos: todos os senhores, que quizerem, dirijão-se a Santo Amaro, ao pé da igreja, ou a praça do Commercio, desde o meio dia até ás duas horas da tarde.

Agencia de passaportes.

— Na rua do Collegio, botica n 10, e no Atterro-da-Boa-Vista loja n. 48, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

ILEGÍVEL

— Aluga-se o segundo andar do sobrado por cima da botica, na rua do Queimado, n. 15: a tratar na mesma botica.

— Quem annunciou querer comprar o tratado de cirurgia, por Manoel Joaquim Henriques de Paiva, dirija-se a rua do Queimado, botica n. 15.

— Aluga-se, por 10$ rs. mensaes, o segundo andar do sobrado da rua estreita do Rozario, n. 18: a tratar na rua do Nogueira, n. 27.

— A pessoa, que annunciou precisar de um caixeiro de rua, á se lhe entregar a cobrança de uma casa de negocio, que entenda de escripturação, e que seja Brasileiro, dirija se á rua da Moeda, armazem n. 15.

— A pessoa, que annunciou precisar de um rapaz brasileiro para caixeiro de rua, escripturação e cobrança, dirija-se á rua de S. Rita n., 24.

— A pessoa, que annunciou precisar de um rapaz para caixeiro de rua, poderá dirigir-se a rua do Nogueira, n. 29, que achará um com tudo quanto pede em seu annuncio, e isento da guarda nacional.

— O thesoureiro da irmandade de N. S. do Terço roga a quem tiver em seu poder opas de sua irmandade o favor de, quanto antes, as entregar na rua das Cinco-Pontas, n. 68: o mesmo pede aquelles Srs., que se achão a dever qualquer quantia á irmandade, bajão, no prazo de tres dias, de lh'as entregar.

— Aluga-se, ou vende-se, a refinação sita na Soledade, com todos os utencilios pertencentes ao assucar, moinho e mais pertences de moer café; na esquina, que volta para Belém.

— Deseja-se saber, se nesta cidade existe o Sr. Antonio Joaquim, filho da Sra. D Catharina Maria do Nascimento, casada em Santo Antão, para negocio que lhe diz respeito: queira annunciar a sua morada, para ser procurado.

— Deseja-se fallar ao Sr. Miguel Ferreira de Mello, ou á pessoa, que suas vezes faça, á negocio de seu interesse; na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 14.

— Quem tirou, por engano, uma carta do correio para José Ignacio Xavier, queira, por obsequio, entrega-la na loja de livros da praça da Independencia, ou atraz do theatro-velho, n. 20, segundo andar.

— Uma mulher de bons costumes se encarrega da criação de meninos de peito, impedidos e desimpedidos, e tambem recebe meninos para desmamar, no que promette esmerar-se: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao pateo do Terço, n. 26, segundo andar.

— Antonia Maria retira-se para fóra da provincia, levando em sua companhia sua sobrinha, e um filho.

Compras.

= Compra-se uma meia-commoda, ainda que não esteja nova; na botica da praça da Boa Vista, do fallecido Victorino Ferreira de Carvalho.

— Compra-se um macaco do Pará, Maranhão, ou Angola, sendo manço, e da raça mais pequena, que ha; um methodo para violão por Carulle, em bom estado, por preço commodo; quem tiver, annuncie.

— Comprão-se duas quartolas, ou tonés; quem tiver, annuncie.

Vendas.

FOLHINHAS
DE
Porta e Algibeira
PARA
1846.

Vendem-se na praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8; na rua da Madre de Deos, venda da esquina defronte da igreja; na Boa-Vista, defronte da matriz, botica do Sr. Moreira; no pateo do Collegio, loja de livros da esquina; e no largo do Terço, venda n. 7; em Olinda, botica da rua do Amparo, e loja do Sr. Domingos, nos Quatro Cantos.

--- Vende-se a casa terrea da rua das Cinco-Pontas, n. 43: na rua das Larangeiras, n. 12, segundo andar.

— Na rua das Larangeiras, n. 12, 2.° andar, vende-se, por muito modico preço, um optimo sitio no pateo da Paz, povoação dos Afogados, com uma bella, nova, e espaçosa casa, e diversos arvoredos de fruto, bem como larangeiras, coqueiros, mangueiras, jambeiros, tres cacimbas, uma das quaes he feita ha muito pouco tempo, e d'agoa potavel.

= Vende-se, na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 124, azeite de carrapato, a 1,800 rs. a canada.

= Vendem-se 17 escravos, sendo 8 pretas, com habilidades, de 13 a 20 annos, de bonitas figuras; 2 moleques de 12 a 14 annos, mui lindos; 1 mulata de 20 annos, com habilidades; 1 pardo, official de alfaiate, de 23 annos; e 5 pretas, de elegantes figuras: na rua das Flores, n. 21.

= Vende-se vinagre tinto, de superior qualidade, em quartolas; na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Vende-se uma escrava moça, de bonita figura, e sem vicios; nas Cinco-Pontas, n. 71.

= Vende-se farinha muito nova, do Rio-de-S. Francisco, a 3,000 rs. a sacca: na rua de S. Rita, n. 7.

Pela medida velha

vende-se farinha, chegada ultimamente de S. Matheus, de superior qualidade, e por menos do que em outra qualquer parte, á bordo do patacho *Venus*, defronte do caes do Collegio, e na rua da Cruz, n. 54, a fallar com Manoel Antonio Pinto da Silva.

= Vende-se uma casa terrea, nova, feita á moderna, na Passagem-da-Magdalena, ao pé da ponte grande, n. 29: quem a pretender, dirija-se á estrada dos Afflictos, ao sitio defronte do Sr. major Moraes, que achará com quem tratar.

— Vende-se um preto de 40 annos, bom canoeiro e pescador de tarrafa: quem o pretender, dirija-se a rua da Conceição do Recife, n. 53, segundo andar.

= Vende-se um moleque peça, de 18 annos, pouco mais ou menos; dous negros, proprios de todo o serviço de uma casa, ou de campo; um mulato carreiro, moço, e de todo o serviço; duas negras, e uma mulata, bem prendada: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25.

RAPE' AMERICANO.

Com este pomposo titulo se apresenta no mercado um excellente rapé, digno por certo da attenção dos apreciadores de uma boa pitada. Os vendedores se obrigão a entregar o dinheiro á qualquer pessoa, que, tendo-lhes comprado deste rapé, lhe sinta algum defeito.

Vende-se no Aterro-da-Boa-Vista, ns. 10 e 36; Aterro dos-Afogados, n. 209; praça da Independencia, Arantes; rua larga do Rozario, Lodi; rua do Crespo, Guimarães, Serafim & C; rua do Collegio, Menezes; Cadeia-Velha, Cunha & Amorim; e na Lingoeta, Joaquim José Rabello.

— Vendem-se sementes de repolho, de rabanos, rabanetes, salsa, alface, coentro de toceira, e de cebolla de Setubal, chegadas no brigue *Triumphante*, de Lisboa, muito novas; no Recife, rua da Cruz, n. 62.

= Vendem-se, por precisão, duas mulatas do matto, uma dellas de bonita figura, e com 11 annos de idade; na rua do Queimado, n. 2

= Vendem-se redes á polka, por serem de gostos inteiramente novos, vindas do Maranhão neste ultimo vapor; chapéos de crepe, para senhora, proprios para o tempo da festa, por serem muito leves e elegantes; optimo chá hysson da India, á retalho, franqueando-se a amostra aos compradores: na rua do Crespo, n. 11.

O JUDEU ERRANTE.

Acha-se á venda esta interessante novella, na rua do Rangel, n. 50, pelo modico preço de 800 rs.; de 20 exemplares para cima se dará algum abatimento, isto por o dono querer liquidar.

RUA DO COLLEGIO,
Loja n. 1.

Vendem se superiores gravatas de setim preto a 500 rs.; casimiras, das mais modernas, a 1,200 e 1,400 rs. o covado; panno fino, preto e azul, a 2,500 rs.: meias de senhora a 280 rs. o par; chitas de todas as qualidades, de 120 a 300 rs.; madapolões, de 140 a 280 rs.; córtes de chitas de todas as qualidades, e do melhor gosto, superiores riscados francezes, á polka, a 360 rs. o covado; e outras muitas fazendas, já annunciadas neste *Diario*: na mesma loja acima.

Tambem se vende

novo rapé, chegado de Lisboa, na loja de miudezas do Fortunato, na praça da Independencia, em botes, á 4$500 rs.

= Vende-se, por 20,000 rs., o diccionario de Moraes da quarta edição: na rua Nova, loja n. 58.

= Vende-se, por 20,000 rs., uma bonita cama de angico, para casal; na rua Nova, loja n. 58.

BOM E BARATO.

Vende-se um breviario benedictino, com os Santos novos da ordem de S. Bento; Noutes de inverno, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 38.

— Vende-se o sitio que foi do fallecido Peixoto, na estrada de Belém; a tratar na rua da Senzalla-Velha, n. 135, ou na loja da rua da Cadeia-Velha, n. 43.

= Na vende nova de tres portas, defronte do becco do Trem, continúa-se a vender arroz branco bom, a 8$ rs. o alqueire, e tambem se vende por arroba, a 1$440 rs., assim como todos os mais generos de venda, por preços muito commodos e dinheiro a' vista: na mesma se comprão garrafas vasias, limpas, e pagão se bem.

= Vende-se uma bonita mulata, de 18 annos, com algumas habilidades, e propria para criar, por ter uma cria de 5 mezes, e muito nutrida; no principio do Aterro-dos-Afogados, n. 31.

— Vende-se, no Aterro-dos-Afogados, um moleque de 15 annos, bonita figura, e proprio para todo o serviço.

— Vende-se farinha de superior qualidade, por menos preço do que em outra qualquer parte; dita mais trigueira, propria para escravos: na rua da Cruz, n. 54, a fallar com Manoel Antonio Pinto da Silva.

= Vende-se, na rua do Crespo, n. 11, uma escrava, bem prendada, e por preço commodo.

= Vende-se uma escrava de Angola, recolhida, que sabe perfeitamente coser, engommar, marcar, e tratar de todo o arranjo de uma familia; afiança-se a conducta da mesma: na rua de Santa Rita, n. 20, das 9 horas em vante.

= Vendem-se quatro escravos moços, sadios, e optimas figuras; uns são bons trabalhadores de campo, e alguns com os officios de carreiro, oleiro, fabricante de cal, carpina de carros e sapateiro: na rua da Cruz, n. 3.

- Vende-se chá hysson em caixas de 13 libras, em porções e a retalho; e potassa americana, ultimamente chegada; meias barricas de farinha de trigo da marca gallego: em casa de Matheus Austin & C., na rua da Alfandega Velha n. 36.

= Vende-se farinha de mandioca, muito nova, de Santa Catharina, e S. Matheus, por menos preço que em outra qualquer parte, em saccas, ou medida velha; no caes do Collegio, armazem de porta larga.

= Vendem-se dous moleques, de idade de 7 a 8 annos, bonitas figuras; na rua da Cruz do Recife, loja n. 43. Na mesma se vendem 900 pelles de cabra, já cortidas, por junto ou a retalho.

= Vende-se um relogio de ouro, muito bonito e regulador; na rua do Rangel, n. 3.

CHA' HYSON
DE BOM GOSTO,
E SUPERIOR QUALIDADE

Vende-se a 2$560 réis cada libra: na rua Larga do Rozario n. 24.

— Vende-se farinha de mandioca, a 3,000 rs. a sacca; na rua do Crespo, n. 15, loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

— Vende-se uma escrava moça, de elegante figura, de 22 annos, muito boa cozinheira e engommadeira, e muito diligente para todo o serviço; duas ditas moças, quitandeiras e lavadeiras, proprias para taboleiro de fazenda; uma mulatinha e uma negrinha, de 12 annos: na rua larga do Rozario, n. 46, segundo andar.

= Vendem-se riquissimos chapeos de seda, de todas as côres para senhora, bem enfeitados, com riquissimas fitas e flores; estes chapeos teem a commodidade de se abrirem e fecharem; riquissimos encerados a polka, para castiçaes, mangas e outros objectos; um sortimento de capachos: na rua larga do Rozario n. 24.

= Vende-se um carrinho de duas rodas, em muito bom estado; e um cavallo muito bom para carro: na rua estreita do Rozario, n. 43, segundo andar, das 6 as 9 horas e meia da manhãa.

= Vende-se ou aluga-se uma canoa aberta, de carga de 650 tijolos de alvenaria grossa, fabricada de proximo: quem a pretender, dirija-se á rua da Aurora, n. 12.

= Vende-se uma escrava parda, de 17 annos, recolhida, boa costureira, e com principios de bordado; na rua do Hospicio, n. 26.

= Vende-se uma escrava crioula, de mui bonita figura, que sabe lavar, tanto de varrella como de sabão, cozinha, engomma, cose e faz renda; afiança-se a conducta da mesma: na rua de Santa Rita, n. 20, das 9 horas em vante.

= Vende-se, com rebate, uma divida de 3:448,853 rs., e mais os juros decorridos desde 6 de dezembro de 1840: á vista do negociador se dirá quem he o devedor = M. F. P. =, e se lhe apresentaráõ todos os documentos: a quem convier, annuncie para ser procurado.

= Vende-se uma cabelleira para homem, mui propria e bem feita, por 20,000 rs.; um carro de 4 rodas, quasi novo; na rua do Queimado, n. 25.

= Vende-se um moleque, de 12 a 14 annos, de bonita figura, muito proprio para pagem, ou qualquer officio; na rua da Cadeia-Velha, loja, n. 60.

= Vende-se um alambique de cobre, que leva 12 canadas; quem pretender, annuncie.

= Vende-se, no Becco-Largo, n. 70, azeite de carrapato, a 1440 rs. a canada, e em porção por menos alguma cousa.

= Vendem-se duas pretas moças, de bonitas figuras; um moleque de 13 annos; um preto muito robusto: na rua Bella, n. 28.

= Vende-se uma escrava de nação, de 24 annos, optima quitandeira; um moleque de nação Moçambique, de 15 annos; um dito de nação Angola, de 14 annos; um escravo de nação Costa, de 26 annos, de bonita figura, proprio para carregar palanquim: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Vende-se um relogio de parede, muito bom regulador; no pateo do Terço, n. 26, segundo andar.

= Vendem-se chapeos de castor, do ultimo gosto, a 8$ rs.; ditos francezes da ultima moda, a 7$ rs.; superiores chapeos de massa, de elegantes fôrmes, a 6$ rs.; e de todas as mais qualidades, a preços commodos; chapeos finos de palha do Chile, e de qualidades mais baixas até o diminuto preço de 3$ rs.; bonetes, tanto para homem como para meninos, da ultima moda; lenços de setim hespanhol, pelo barato preço de 2$ rs.: no largo do Collegio, loja de chapeos, n. 6.

= Vende-se uma boa propriedade de casa de 3 andares, na rua do Vigario, n. 23, contigua a do Sr. José Ramos de Oliveira; tem grande fundo e largura: a tratar na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a do Queimado.

— Ha para vender na rua do Trapiche, n. 40, um sortimento de bons e excellentes vinhos, para uso particular; tambem mui superior ago'ardente de França e cerveja branca e preta, de Londres (de Barclay & C.), a melhor que póde haver: estes generos veem em cascos e engarrafados, e vendem se em porção ou por barricas por preços muito commodos, em quanto não entrar o mez da festa, em casa de Christophers & Donaldson.

= Vendem-se uns bons embonos para uma barcaça, por preço commodo; na rua da Madre-de-Deos, n. 28.

= Vende-se o deposito de charutos da rua de Agoas-Verdes; um relogio de caixa de prata; um cavallo bom carregador baixo e meio, de côr rodada; tudo muito barato: na rua de Agoas-Verdes, n. 27.

= No deposito de rapé de Gesse, rua da Cruz, no Recife, n. 38, acha-se a venda o muito superior rapé do Principe, chegado recentemente do Rio-de-Janeiro, a preço de 1400 rs. a libra.

= Vende-se superior Champagne, novamente chegada; em casa de Avrial Irmãos, rua da Cruz, n. 20.

= Vende-se uma escrava de idade de 24 annos, com uma cria muito linda, de um anno; uma negrinha, de idade de 14 annos, optima para mucama; outra dita, de idade de 20 annos, engomma e cozinha; 3 ditas quitandeiras; um escravo de nação, de idade de 20 annos, cozinha bem; um dito canoeiro e camaroeiro; um moleque, de idade de 14 annos; outro dito de 18; 3 escravos de nação, optimos para o serviço de campo: na rua Direita, n. 3.

SARÇA-PARRILHA.

— Vendem-se 10 rolos com 10 arrobas, de excellente qualidade, chegado do Pará no ultimo vapor: na livraria da esquina do Collegio.

= Vende se um escravo, de 24 annos, cozinha, caia e pinta casas, perfeito canoeiro, faz todo o mais serviço, he muito civilisado, de bonita figura, e afiança-se a conducta, a vista do comprador se dirá o motivo da venda: na rua do Mondego, n. 85.

= Vende-se uma negrinha, de 9 a 10 annos; na rua da Penha, n. 23 segundo andar, antes de chegar a igreja, entrando pelo Livramento.

= Vendem-se duas escravas, moças e recolhidas, tendo uma as qualidades de cozinhar bem, refinar assucar, fazer pão-de-ló, bolos, e engommar sofrivel; e outra he boa para mucama, bastante vigorosa e sadia: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

= Vende-se um preto de nação, com principios de cozinheiro, muito bom servente de pedreiro, por trabalhar nesse serviço, ha mais de 6 annos, e he bom carregador de palanquim, para o que está muito proprio, por ser bastante alto e de muito bonita figura: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

= Vendem-se cinco pares de brincos de diversos tamanhos; uma formidavel volta para pescoço de senhora; dous alfinetes para senhora; 4 caixas de prata douradas para rapé; tudo novo e ultimamente chegado do Rio-de-Janeiro; um cordão grosso de bom ouro, com 36 oitavas de peso, proprio para homem, sem feitio; um relogio horisontal, com uma correntinha; tudo por preço commodo: na rua da Praia, n. 22.

— Vende-se um calix de prata com patena e colher, para sacerdote dizer missa; na rua do Rangel, n. 17.

= Vende-se, sem feitio, uma gargantilha com 24 ½ oitavas; um trancelim, com passador, com 29 oitavas; um cordão, com um coração, com 6 ½ oitavas; tres anneis, com um diamante cada um; um dito de brilhantes; seis colheres de prata, com 91 oitavas; um adereço moderno; um relogio de ouro, patente inglez; um dito de dito horizontal, com corrente e trancelim: na rua das Trincheiras, n. 18.

— Vende-se a verdadeira potassa russiana da melhor e mais nova, que se acha neste mercado, a 250 rs. a libra, advertindo-se que se vende por este preço por se achar em barris grandes: em casa de J. J. Tasso Junior.

--- Vende-se vinagre branco nacional, a 400 réis a canada velha: na rua do Aterro-dos-Afogados n. 7, e no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores de Frederico Chaves.

RAPE' IMPERIAL.

Este rapé, imitando ao Princeza de Lisboa, vende-se em libras, meias libras e oitavas, nas lojas seguintes: dos Srs. Francisco Joaquim Duarte, rua do Cabugá; Victorino de Castro Moura, rua dos Quarteis; Gomes & Carvalho, rua do Crespo; Domingos Ferreira, escadinha da rua do Crespo; Ferreira & Oliveira, pracinha do Livramento; Thomaz de Moraes Pereira Estima, e Caetano, Aterro-da-Boa-Vista; Guedes & Mello, rua da Cadeia no Recife: preço 2$000 réis a libra e 30 réis a oitava.

--- Vende-se carnauba muito boa, uma porção de cinco arrobas, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

--- Vende-se na loja de J. Cardoso Ayres, rua da Cadeia do Recife, uma obra publicada em 1843, intitulada --- Diccionario de medicina popular, ou a Medicina ao alcance de todas as classes da sociedade, pelo Dr. Chernovis: duos volumes em 4.°, contendo 950 paginas; preco 10$000 réis brochada, e 12$000 encadernada.

Escravos Fugidos.

— Desappareceo, no dia 1.° do corrente, um mulatinho de nome Geraldo, com os signaes seguintes: corpo secco, rosto comprido, olhos pardos, cabello annelado, testa larga, bocca, orelha e nariz regulares, pernas e braços finos, mãos e pés pequenos, dentes largos na frente e falta de alguns dos lados, falla alguma cousa descançada; ha suspeitas de que foi furtado, e a pessoa, que o furtou, ter ido para o Aracaty: roga-se portanto ás autoridades policiaes a apprehensão do dito mulatinho; e as pessoas particulares, que delle derem alguma noticia, de dirigirem-se á rua do Sebo, n. 18, que serão recompensadas.

— Fugio, no dia 5 de agosto passado, uma escrava de nome Marcellina, de 30 a 40 annos, pouco mais ou menos, alta, magreirona, com os pés bastante grandes, com os buracos dos brincos grandes e peitos cahidos: um preto de nome Paulo, de 50 a 60 annos, baixo, pernas arqueadas e quebrado bastante, anda sempre encostado a um pão, e intitula-se forro: quem os pegar, os levara' a' rua larga do Rozario, n. 46, segundo andar, que sera' gra-tificado.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1845.

CONTA
DA
Receita e Despeza
DA
ADMINISTRAÇÃO
DOS
ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE,
VERIFICADA
Do 1.º de Julho a 30 de Setembro
DE
1845.

PERNAMBUCO.
Na Typographia de M. F. de Faria. — 1845.

Conta da Receita e Despeza d'Administração dos Estabele- de Setembro

1845. ***Receita.***

Julho	1°	Saldo em caixa	368$153
»	»	Pela importancia de huma lettra, que se acha protestada p r não paga, sacada por Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond, e acceita por Antonio Germano Rigueira Pinto de Souza, vencida no 1.° de Junho de 1842	509$095
»	»	Idem de 7 ditas á vencer-se de 23 de Fevereiro de 1846 á 23 de Agosto de 1847, proveniente do arrendamento da casa n. 42	813$750
»	5	Idem recebida da Thesouraria das Rendas Provinciaes do subsidio pertencente ao Hospital dos Lazaros do mez de Maio p. p.	250$000
»	6	Idem de José Francisco Ribeiro de Souza, por 4 lettras a vencer-se de 30 de Setembro de 1845 a 30 de Junho de 1846, proveniente d'arrematação, por hum anno, da renda das amostras do furo das caixas e fechos de assucar pertencente ao Hospital dos Lazaros	3:221$000
»	9	Idem do Consul Inglez, pelo curativo no Hospital de Caridade do subdito de sua nação Guilherme Munroe, desde o 1.° de Maio á 5 de Junho p. p. a 1$440 réis por dia	51$840
»	»	Idem do mesmo Consul, por varios estragos que fez o dito Munroe em diversos objectos do Hospital	35$600
»	14	Idem da Thesouraria das Rendas Provinciaes do subsidio pertencente a Casa dos Expostos do mez de Maio p. p	250$000
»	21	Idem da Thesouraria das Rendas Provinciaes do subsidio pertencente a casa dos Expostos do mez de Junho findo	250$000
»	31	Idem do Procurador da Administração pelo rendimento dos predios arrecadado neste mez, como consta do livro respectivo	2:035$825
Agosto	4	Idem da Thesouraria das Rendas Provinciaes do subsidio pertencente ao Hospital dos Lazaros do mez de Junho p. p.	250$000
»	25	Idem do Hospital de Caridade	500$000
»	31	Idem do Procurador da Administração pelo rendimento dos predios arrecadado neste mez como consta do livro respectivo	588$150
			9:132$413

cimentos de Caridade, verificada do 1.° de Julho a 30 de 1845.

1845. ***Despeza.***

Julho	1	Pela importancia paga aos empregados e amas da Casa dos Expostos, proveniente de seus ordenados vencidos nos mezes de Maio e Junho findo	1	718$930
»	11	Idem aos da Administração idem em Junho findo	2	62$500
»	»	Idem aos do Grande Hospital idem	3	214$340
»	»	Idem aos do Hospital dos Lazaros	4	35$834
»	12	Idem ao Regente interino do Hospital de Caridade por diversas despezas que fez no mez de Junho p. p.	5	114$890
»	»	Idem ao do Hospital dos Lazaros, idem	6	30$400
»	»	Idem ao da Casa dos Expostos idem	7	58$480
»	»	Idem ao comprador dos estabelecimentos de Caridade proveniente de diversos generos que comprou para os mesmos estabelecimentos no mez de Junho p. p.	8	279$040
»	»	Idem a Benedicto das Chagas por gallinhas que forneceo ao Hospital de Caridade e Lazaros no mez de Junho	9	53$760
»	»	Idem a José de Menezes Tavares, por bichas para o Hospital de Caridade desde 2 de Março a 9 de Julho do anno p. p.	10	87$040
»	»	Idem ao mestre pedreiro Gonçalo José da Silva, pelo concerto de carpina e pedreiro na casa n. 4.	11	32$820
»	22	Idem a Joaquim Ferreira Ramos & Irmão, por 16 peças de madapolão ordinario para uso do Hospital de Caridade	12	48$000
»	24	Idem a Antonio Rodrigues da Cruz, por 21 mezes de aluguel da casa onde se fazem as sessões da Administração, desde 30 de Setembro de 1843 até 30 de Junho do corrente, a razão de 120$ réis	13	210$000
»	30	Idem ao solicitador Filippe Lopes Neto para despezas judiciaes. . .	14 —	10$000
Agosto	1	Idem aos empregados e amas da Casa dos Expostos, provenientes de seus ordenados vencidos em Julho p. p	15	307$974
»	»	Idem a Bartholomeu Francisco de Souza, como liquidatario da firma de Bartholomeu & Ramos, por saldo dos medicamentos fornecidos até 30 de Junho de 1843	16	968$444
»	3	Idem ao Regente interino do Hospital de Caridade por diversas despezas que fez no mez de Junho passado	17	102$340
»	4	Idem ao do dos Lazaros idem	18	41$940
»	»	Idem ao da Casa dos Expostos idem	19	56$240
»	5	Idem a Diogo José da Costa, dinheiro que lhe foi restituido da renda da casa n. 29, que pagou como depositario a Antonio José Pires, e a Administração recebeo do arrendatario José Pereira Teixeira . . .	20	66$163
»	»	Idem a Benedicto das Chagas, por gallinhas para o Hospital de Caridade em Julho p. p.	21	45$440
»	10	Idem a F. J. da Costa Fialho, por 18 ½ canadas de azeite de carrapato fornecidas em Abril findo	22	47$360
»	11	Idem a João Antonio Coelho, por aluguel de bichas para o Hospital de Caridade desde 2 a 23 de Julho p. p	23	9$000
»	16	Idem a José Antonio de Souza Queiroz, por carne verde fornecida no mez de Dezembro de 1843, e Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio do anno p. p.	24	1:371$040
»	26	Idem a F. J. da Costa Fialho, por azeite de carrapato fornecido em Maio findo	25	47$360
»	29	Idem a Manoel Nivardo Caldas ex-Regente do Hospital dos Lazaros, proveniente de seu ordenado e do de sua mulher desde o 1.° a 20 de Janeiro de 1843, dia em que forão demittidos.	26	10$000
»	»	Idem ao mesmo por diversas despezas que fez desde o 1.° até 15 de Janeiro de 1843	27	3$980
				5:033$315

1845. **Receita.**

		Transporte :	9:132 $ 413
Setembro	3	Pela importancia paga pelo Consul Inglez, pelo curativo (no Hospital de Caridade) do subdito de sua nação Guilherme Munroe desde 22 de Julho a 9 de Agosto a 1$440 réis por dia	27$360
»	»	Idem do dito Consul por diversos estragos que fez o dito Munroe no Hospital	15$000
»	13	Idem da Thesouraria das Rendas Provinciaes do subsidio pertencente a Casa dos Expostos do mez de Julho p. p.	250$000
»	»	Idem do Hospital dos Lazaros idem	250$000
»	19	Idem de Guilherme Patricio Bizerra Cavalcanti fiador de Manoel Themotio de S. Vicente, arrematante da casa n. 6 da rua do Padre Florianno, e Maria Josquina da Conceição, arrematante da casa n. 12 da rua do Fagundes, em 6 lettras, a 1.ª a vencer-se no ultimo de Outubro do corrente anno, e a ultima no fim de Março de 1846 do aluguel das ditas casas desde o 1.º de Janeiro até 31 de Agosto p. p. em que entregou a chave da casa n. 6	150$000
»	19	Idem de João da Silva Regadas, pelo curativo (no Hospital de Caridade) do seu escravo Antonio desde 18 de Abril a 18 de Maio, a 1$280 réis por dia	38$400
»	30	Idem do Procurador da Administração pelo rendimento dos predios arrecadado neste mez como consta do livro respectivo	133$500
			9:987 $ 673

Sala das Sessões da Administração dos Estabele

Manoel do Nascimento
Presi

Antonio Mar
Thesou

Patricio José

1845. ***Despezas***

		Transporte . . .		5:033$818
Setembro	1	Pela importancia paga a F. J. da Costa [illegible], por direito de carrepato fornecido no mez de Junho findo . . .	28	47$360
»	12	Idem a Jules Colombier & Companhia, por fitas para a Casa dos Expostos que servirão na revista geral em Fevereiro p. p. . .	29	19$980
»	17	Idem ao Solicitador Filippe Lopes Neto para despezas judiciaes. .	30	16$000
»	19	Idem aos empregados da Administração proveniente de seus ordenados em Julho e Agosto findos	31	91$866
»	»	Idem aos do Grande Hospital idem	32	458$681
»	»	Idem aos do Hospital dos Lazaros idem	33	71$666
»	20	Idem a José Antonio de Souza Queiroz por carne verde fornecida em Junho do anno p. p.	34	245$040
»	»	Idem ao Regente interino do Hospital de Caridade por diversas despezas que fez em Agosto findo	35	134$890
»	»	Idem ao dos Lazaros idem	36	32$000
»	»	Idem ao da Casa dos Expostos idem	37	62$880
»	»	Idem ao comprador dos estabelecimentos, pela compra de diversos generos em Julho p. findo	38	332$160
»	26	Idem a Manoel Figueiroa de Faria pela impressão e papel da conta corrente da receita e despeza do 1.º de Janeiro a 31 de Março p. findo	39	30$000
»	27	Idem a Manoel Antonio de Jesus pelo pão fornecido do 1.º de Janeiro a 30 de Abril p. findo, com o abate de 25 por cento. . . .	40	466$859
»	»	Idem ao comprador dos estabelecimentos com a compra de diversos generos em Agosto findo	41	301$360
»	»	Idem a Alexandre Americo de Caldas Brandão de seu ordenado de escripturario, de 16 a 31 de Agosto a razão de 200$ por anno . .	42	8$880
»	»	Idem a Benedicto das Chagas por gallinhas para o Hospital de Caridade em Agosto	43	51$200
»	30	Importancia de huma lettra que se acha protestada por não paga, sacada por Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond, e acceita por Antonio Germano Rigueira Pinto de Souza, vencida no 1.º de Junho de 1842		809$095
»	»	Idem de 13 ditas a vencer-se do ultimo de Outubro deste anno a 23 de Agosto de 1847		1:652$750
				9:565$789
		Saldo em caixa		421$891
		Rs.		9:987$673

cimentos de Caridade, 30 de Setembro 1845.

da Costa Monteiro,
dente.

tins Ribeiro,
reiro.

Borges de Freitas

MAPPA *dos enfermos e expostos, que existião, entrárão, sahirão, morrerão e existem nos Hospitaes de Caridade, Lazaros e na Casa dos Expostos de Julho a 30 do corrente A saber:*

Grande Hospital.	Sexo masculino. Existião	Entrárão	Sahirão	Morrêrão	Existem	Sexo feminino. Existião	Entrárão	Sahirão	Morrêrão	Existem
Julho	40	25	17	7	41	9	11	5	6	9
Agosto	41	24	13	10	42	9	6	4	3	8
Setembro	42	19	21	2	38	8	20	12	3	13
		68	51	19			37	21	12	

Hospital dos Lazaros.	Sexo masculino. Existião	Entrárão	Sahirão	Morrêrão	Existem	Sexo feminino. Existião	Entrárão	Sahirão	Morrêrão	Existem
Julho	14	3	0	1	16	8	0	0	0	8
Agosto	16	0	0	0	16	8	0	0	0	8
Setembro.	16	0	0	0	16	8	1	0	0	9
		3	0	1			1	0	0	

Casa da Roda.	Sexo masculino. Existião	Entrárão	Sahirão	Morrêrão	Existem	Sexo feminino. Existião	Entrárão	Sahirão	Morrêrão	Existem
Julho	65	6	0	0	71	100	7	0	4	103
Agosto	71	7	0	2	76	103	3	0	3	103
Setembro	76	1	0	3	74	103	8	0	2	109
		14	0	5			18	0	9	

Sala das Sessões d'Administração dos Estabelecimentos de Caridade em 30 de Setembro de 1845.

O Escripturario,

Alexandre Americo de Caldas Brandão.